

Plano de Segurança

**MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO
2016/17**

Versão 3

**Escola Secundária de Santa Maria
SINTRA**

30 de novembro 2016

Índice

1 Introdução	5
1.1 Promulgação	5
1.2 Registo de versões	5
1.3 Lista de distribuição	6
1.4 Siglas	6
2 Caracterização da escola	7
2.1 Disposições construtivas	7
2.1.1 Localização geográfica	7
2.1.2 Descrição geral	7
2.2 Caracterização do risco de incêndio	8
2.2.1 Efetivo	8
2.2.2 Locais de risco	9
2.2.3 Utilizações-tipo e categorias de risco	9
2.3 Instalações e equipamentos técnicos	10
2.3.1 Instalação de energia elétrica	10
2.3.2 Ascensores	11
2.3.3 Ventilação e condicionamento de ar	11
2.3.4 Gases combustíveis	11
2.3.5 Equipamentos oficiais e laboratoriais	11
2.3.6 Líquidos combustíveis	12
2.4 Equipamentos e sistemas de segurança de incêndio	12
2.4.1 Sinalização de segurança	12
2.4.2 Iluminação de emergência	12
2.4.3 Detecção de incêndio, alarme e alerta	12
2.4.4 Detecção de gás	12
2.4.5 Controlo de fumo	13
2.4.6 Meios de intervenção	13
2.4.6.1 Extintores portáteis	13
2.4.6.2 Rede de incêndio	13
2.4.7 Posto de segurança	13

2.5 Plantas de segurança	14
2.6 Aspetos humanos	14
3 Caracterização do risco	15
3.1 Riscos coletivos	15
3.2 Pontos perigosos	15
3.3 Pontos nevrálgicos	15
4 Organização da segurança	16
4.1 Identificação do responsável de segurança	16
4.2 Identificação do delegado de segurança	16
4.3 Serviço de segurança	16
4.3.1 Funções gerais	16
4.3.2 Delegado de segurança	16
4.3.3 Composição das equipas de segurança	17
5 Plano de prevenção	18
5.1 Objetivos	18
5.2 Medidas de prevenção a adotar	18
5.2.1 Exploração e utilização de espaços	18
5.2.2 Exploração e utilização de instalações, equipamentos e sistemas de segurança	20
5.2.3 Procedimentos de prevenção	21
5.3 Manutenção das condições de segurança	21
5.3.1 Aspetos gerais	21
5.3.2 Conservação e manutenção de instalações e equipamentos técnicos	21
5.3.3 Conservação e manutenção de equipamentos e sistema de segurança	22
5.3.4 Modificações, alterações, eventos e trabalhos perigosos	23
5.3.5 Vigilância humana	24
5.4 Formação em segurança	25
5.5 Realização de exercícios de simulação	26
5.6 Documentação e registos de segurança	26
6 Plano de Emergência	28
6.1 Organização em situação de emergência	28
6.1.1 Aspetos gerais	28
6.1.2 1ª Situação (08h-24h TDU)	28
6.1.3 2ª Situação (00h-08h TDU + 00-24h SDF)	28

6.2 Entidades a contactar em situações de emergência	29
6.3 Plano de Atuação	29
6.3.1 Aspetos gerais	29
6.3.2 Plano de intervenção interna	30
6.3.3 Plano de evacuação	31
6.3.4 Reposição da normalidade	33
6.4 Instruções gerais, particulares e especiais	33
6.4.1 Instruções gerais	33
6.4.2 Instruções particulares	34
6.4.3 Instruções especiais	34
6.5 Plantas de emergência	34

Índice de Figuras

Figura 1 – Organização de emergência das 08h-24h TDU	28
Figura 2 – Localização dos Pontos de Encontro	32

Índice de Quadros

Quadro 1 – Revisões e alterações	5
Quadro 2 – Detentores de cópias em papel autorizadas do Plano	6
Quadro 3 – Ocupação efetiva da Escola	8
Quadro 4 – Pontos perigosos	15
Quadro 5 – Pontos nevrálgicos	15
Quadro 6 – Rotinas de gestão dos espaços	19
Quadro 7 – Ações de controlo (Instalações e equipamentos técnicos)	22
Quadro 8 – Ações de controlo (Equipamentos e sistemas de segurança)	22
Quadro 9 – Ações de vigilância	25
Quadro 10 – Identificação e localização dos Pontos de Encontro	32

Anexos

A1 – Siglas	36
A2 – Efetivo	37
A3 – Utilizações – Tipo e categorias de risco	42
A4 – Estrutura interna de segurança	44
A5 – Exploração de sistemas e equipamento	45
A6 – Plano de formação	48
A7 – Modelos para registos de segurança	50
A8 – Entidades a contactar em situação de emergência	54
A9 – Instruções gerais de segurança	55
A10 – Instruções particulares de segurança	58
A11 – Instruções especiais de segurança	66
A12 – Ocupação da escola em cada dia da semana e tempo letivo por pavilhão e pisos	73
A13 – Plantas de emergência	76
A14 – Plantas de segurança	77

1 INTRODUÇÃO

1.1 PROMULGAÇÃO

O Plano de Segurança da Escola Secundária Santa Maria estabelece os princípios de prevenção de situações de emergência e, caso aconteçam, de minimização das suas consequências, constituindo-se como um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional.

A preservação, em primeiro lugar, da vida das pessoas, mas também do património recentemente alvo de investimento em infraestruturas e equipamentos deve ser salvaguardada, pelo que se torna necessário que a comunidade escolar desenvolva uma verdadeira cultura de segurança através da sensibilização e do treino dos comportamentos a adoptar em situação de emergência.

Considerando as características da ESSM, o Plano de Segurança pretende ser informativo para alunos, funcionários e professores, não só no sentido de possibilitar uma evacuação organizada sempre que se decida pela sua prática, mas também para que todos conheçam os riscos possíveis, os meios existentes para os enfrentar e o modo mais eficaz de atuar.

O Plano de Segurança, que nesta data se promulga, é de cumprimento obrigatório por toda a comunidade escolar e pode ser revisto e atualizado sempre que necessário.

Sintra, 30 de novembro de 2016

A Directora da Escola

Dra. Ana Teresa Vieira Louro

1.2 REGISTO DE VERSÕES

A revisão do presente Plano será promovida pelo Responsável de Segurança da Escola, sempre que se justificar.

Sempre que os elementos da comunidade educativa considerarem pertinente, poderão apresentar propostas de alteração junto daquele Responsável ou sempre que se detetem erros ou lacunas durante os exercícios de simulação.

Sempre que houver alterações da ocupação dos espaços ou da sua exploração, deverão ser refletidas neste Plano, dando origem à sua atualização.

Tanto as revisões como as alterações serão registadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Revisões e Alterações

Data	Motivo	Págs. Revistas	Págs. Inseridas	Versão	Obs.
30/11/2016	Mudança da Diretora do Agrupamento Monte da Lua e alteração da equipa responsável pela segurança.	5, 7, 8, 15, 16, 32, 44, 54, 73, 74,75,76,77		V3	

1.3 LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Existem cópias autorizadas deste Plano, em papel, cujo registo dos detentores consta do Quadro 2.

Quadro 2 – Detentores de cópias em papel autorizadas do Plano

N.º cópia	Nome do receptor	Cópia (total ou parcial)	Data
1	Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Lisboa da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	Total	
2		Total	
3		Total	
4	Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra	Total	
5	Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra	Total	

1.4 SIGLAS

As siglas utilizadas neste plano constam do Anexo A1

2. CARATERIZAÇÃO DA ESCOLA

2.1 DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

2.1.1 Localização geográfica

A Escola Secundária de Santa Maria localiza-se na Rua R. Pedro de Cintra, Lote 2AIL4, em Sintra.

2.1.2 Descrição geral

A Escola Secundária de Santa Maria (ESSM) tem esta designação desde 1979, em cumprimento da Portaria n.º 608/79 de 22 de novembro. Na sua origem, em 1964/65, começou por ser uma seção do Liceu Nacional de Passos Manuel de Lisboa e funcionou no edifício do antigo Casino de Sintra, atual Museu de Arte Moderna, tendo passado para as atuais instalações no ano letivo de 1969/70. Teve a designação de Liceu Nacional de Sintra a partir de 1972, e funcionou, desde janeiro de 1976 até ao início da década de 90, com uma seção na Quinta dos Plátanos.

A ESSM é constituída por 11 edifícios isolados entre si:

- Pavilhão 1 (biblioteca), desenvolvendo-se em três pisos, composto por átrio de acesso, sala polivalente, biblioteca, sala de leitura, gabinete, arquivo geral, armazém da biblioteca, arrecadação de material de limpeza, sala de informática, espaço técnico, arrecadações, sala de pessoal não docente, quatro salas de desenho, gabinete de artes, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão 2 (administrativo), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por zonas de espera, secretaria, tesouraria, gabinete do SASE, gabinete do chefe de secretaria, sala de professores, sala de reuniões, zona de espera, secretariado da direção, sala de direção e assessoria de direção, sala de associação de pais, gabinete de psicologia, gabinete de diretores de turma, gabinete do conselho geral de escola, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão 3, desenvolvendo-se em dois pisos, composto por gabinete de coordenação dos EFA e dos cursos profissionais, gabinete da chefe de funcionários, gabinete de reuniões, arquivo, cinco salas de aula, arrumos, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão 4 (salas de aula), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por seis salas de aulas, gabinete de ciências sociais e humanas, arrumos e circulações;
- Pavilhão 5 (salas de aula), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por quatro salas de aulas, gabinete de línguas, uma loja e circulações;
- Pavilhão 6 (laboratórios), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por sete laboratórios, salas de preparação, gabinete de professor, arrumos, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão 7 (salas de aula), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por doze salas de aulas, uma sala para pequenos grupos, arrumos, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão 8 (refeitório), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por refeitório, cafetaria, cozinha e salas anexas de apoio à confeção de refeições,

sala de pessoal, mezanino do refeitório, sala de reuniões, sala de trabalho de professores, instalações sanitárias e circulações;

- Pavilhão 9 (salas de aula), desenvolvendo-se em dois pisos, composto por oficina de informática, onze salas de aulas, sala de pessoal, duas salas para pequenos grupos, instalações sanitárias e circulações;
- Pavilhão Desportivo, desenvolvendo-se num único piso, composto por campo desportivo coberto, arrumos do campo desportivo, sala de ginástica, sala de pequenos grupos, espaço técnico, balneários, vestiários e circulações;
- Portaria, desenvolvendo-se num único piso, composto por portaria, posto de primeiros socorros, posto de transformação e sala de equipamentos fotovoltaicos.

2.2 CARATERIZAÇÃO DO RISCO DE INCÊNDIO

2.2.1 Efetivo

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), indicam-se no Anexo A2 o efetivo (número estimado de ocupantes) dos diversos espaços dos edifícios da Escola, que se sintetiza a seguir:

- Pavilhão 1 – 327 pessoas;
- Pavilhão 2 – 132 pessoas;
- Pavilhão 3 – 174 pessoas;
- Pavilhão 4 – 199 pessoas;
- Pavilhão 5 – 163 pessoas;
- Pavilhão 6 – 107 pessoas;
- Pavilhão 7 – 408 pessoas;
- Pavilhão 8 – 236 pessoas;
- Pavilhão 9 – 362 pessoas;
- Pavilhão Desportivo – 208 pessoas;
- Portaria – 5 pessoas.

No entanto, o número de ocupantes, efectivamente, presentes na Escola é o indicado no Quadro 3 para os diversos períodos de funcionamento. Apresentando-se no Anexo A12 uma informação mais detalhada, por tempo lectivo e por pavilhão.

Quadro 3 – Ocupação efectiva da Escola

	Manhã	Tarde	Noite
Alunos	1350	1250	500
Funcionários	24	28	9
Professores	135	140	20

2.2.2 Locais de risco

Com base no Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE), os locais dos edifícios da Escola têm a seguinte classificação de risco:

Todos os locais distintos das circulações e das instalações sanitárias possuem uma classificação de risco, atendendo ao Regime Jurídico da SCIE.

Com base nessa legislação os locais do edifício têm as seguintes classificações:

- A biblioteca (Pavilhão 1 - pisos -1 e 0), a sala polivalente (Pavilhão 1 - piso 0), o refeitório (Pavilhão 8 - pisos 0 e mezanino) e o campo desportivo coberto (Pavilhão Desportivo) são locais de **Risco B**;
- O espaço técnico e o compartimento de resíduos, no piso -1 do Pavilhão 1, o conjunto formado pelo posto de transformação e o compartimento dos equipamentos fotovoltaicos, na Portaria e a cozinha, no piso 0 do Pavilhão 8, espaço técnico (Pavilhão Desportivo) são locais de **Risco C**;
- Todos os restantes espaços do edifício distintos das circulações, instalações sanitárias são locais de **Risco A**.

Porém, nos termos do n.º 2 do Art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da SCIE), são considerados locais de risco B os seguintes conjuntos de locais de risco A integrados no mesmo compartimento de fogo cujo efetivo excede o limite inferior dos locais de risco B:

- O piso 1 do Pavilhão 1;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 3;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 4;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 5;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 6, com exceção do conjunto dos dois laboratórios de química e a sala de preparação que lhes é comum;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 7;
- Os pisos 0 e 1 do Pavilhão 9;
- O Pavilhão Desportivo com exceção do campo desportivo coberto.

Os locais de risco distintos dos de Risco A estão representados nas plantas dos pisos.

2.2.3 Utilizações-tipo e categorias de risco

Com base no Regulamento Técnico de SCIE, as utilizações-tipo (UT) dos edifícios da Escola e as respetivas categorias de risco são as que se indicam a seguir.

O **Pavilhão 1** está afecto à **UT XI** (Bibliotecas e arquivos) da 2ª categoria de risco, com exceção do piso 1 que está afecto à **UT IV** (Escolares) apesar de todos os seus espaços serem geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola. Note-se as seguintes características dos espaços desse edifício com usos distintos dos indicados:

- Os espaços administrativos, de arquivo e as arrecadações possuem áreas individuais inferiores a 10% dos espaços afectos à UT XI;
- O efetivo da sala polivalente não excede 200 pessoas.

O **Pavilhão 2** está exclusivamente afecto à **UT III** (Administrativos) da 1ª categoria de risco, dado que todos os espaços desse edifício caracterizados a seguir serão geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola:

- Os espaços de arquivo e as arrecadações possuem áreas individuais inferiores a 10% dos espaços afetos à UT III;

- Os espaços das salas de reuniões não possuem efetivos unitários superiores a 200 pessoas.

Os **Pavilhões 3, 4, 5, 6, 7, 9 e a Portaria** estão exclusivamente afetos à **UT IV** (Escolares) da 2ª categoria de risco, dado que todos os espaços desses edifícios caracterizados a seguir serão geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola:

- Os espaços administrativos, de arquivo e as arrecadações possuem áreas individuais inferiores a 10% dos espaços afetos à UT IV em cada edifício;
- Os espaços da loja e do posto de socorros ocupam uma área individual não superior a 200 m²;
- Os espaços das salas de reuniões não possuem efetivos unitários superiores a 200 pessoas.

O **Pavilhão 8** está afeto à **UT VII** (Hoteleiros e Restauração e Bebidas) da 2ª categoria de risco, com exceção de parte do piso 1 que está afeto à **UT III** (Administrativos) da 1ª categoria de risco apesar de todos os seus espaços serem geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola. Note-se as seguintes características dos espaços desse edifício com usos distintos dos indicados:

- As arrecadações possuem áreas individuais inferiores a 10% dos espaços afetos à UT VII;
- O efetivo da sala de reuniões não excede 200 pessoas.

O **Pavilhão Desportivo** está exclusivamente afeto à **UT IX** (Desportivos e de lazer) da 1ª categoria de risco, dado que os espaços administrativos e as arrecadações possuem áreas individuais inferiores a 10% dos espaços afetos à UT IX e serão geridos sob a responsabilidade da Direção da Escola.

A fundamentação das classificações referidas consta do Anexo A3.

2.3 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

2.3.1 Instalação de energia elétrica

As principais instalações elétricas consideradas são as seguintes:

- Posto de Transformação (PT);
- Sistemas de alimentação ininterrupta de energia elétrica (UPS);
- Redes de distribuição em baixa tensão;
- Quadros elétricos;
- Iluminação;
- Tomadas de usos gerais, força motriz e alimentações especiais;
- Rede estruturada de voz e dados;
- Proteção contra descargas atmosféricas e sistema de terra.

O posto de transformação e o quadro geral de eletricidade localizam-se junto à portaria.

Existem instalações de distribuição de energia em baixa tensão: normal (rede pública) e socorridas por UPS.

Para além disso, a Escola está dotada de diversas fontes locais de energia (acumuladores) que alimentam equipamentos individualizados, nomeadamente a sinalização ativa de

segurança (blocos autónomos) e a central do sistema automático de deteção de incêndios (SADI) e as do sistema automático de deteção de gás combustível.

Para as instalações que não suportem micro-cortes de energia, existem unidades de alimentação ininterrupta de energia (UPS), nas áreas técnicas de todos os edifícios com exceção para o pavilhão 5 e o pavilhão desportivo.

Nos diversos pavilhões as UPS alimentam os equipamentos localizados na área técnica com exceção para o pavilhão 8 em que a UPS alimenta o ventilador de desenfumagem da hotte da cozinha e para o pavilhão 2 em que a UPS alimenta tomadas distribuídas nos espaços administrativos desse pavilhão.

Estão instalados quadros elétricos de distribuição de energia em baixa tensão nas diversas áreas funcionais do edifício, estando dotados dos equipamentos de proteção regulamentares.

Os edifícios da Escola possuem ainda meios de corte geral e parcial de energia (rede pública) localizados nos respetivos quadros de distribuição de energia, devidamente acessíveis e sinalizados.

2.3.2 Ascensores

No Pavilhão 1 existe um ascensor que serve todos os pisos deste edifício.

O ascensor possui dispositivo de chamada em caso de incêndio com comando automático pelo SADI que, em caso de incêndio no pavilhão 1, o envia para o piso de saída (piso 0) onde se manterá imobilizado com as portas abertas e sem qualquer hipótese de ser utilizado.

2.3.3 Ventilação e condicionamento de ar

Os ventiladores e as unidades de tratamento de ar que servem o edifício param por comando da central do sistema automático de deteção de incêndios.

Os atravessamentos de condutas em elementos de construção resistentes ao fogo são protegidos.

2.3.4 Gases combustíveis

Nos edifícios da Escola apenas é utilizado gás combustível (Gás Natural) na cozinha, na área técnica que lhe está contígua (casa de caldeiras) e na casa das caldeiras do pavilhão desportivo.

2.3.5 Equipamentos oficiais e laboratoriais

Nos laboratórios de Química e Geologia (piso 1 do pavilhão 6) e Física e Biologia (no piso 0 do pavilhão 6) manuseiam-se líquidos perigosos que estão normalmente armazenados em armários apropriados resistentes ao fogo segundo a norma EN 14470-1, localizados nas respetivas salas de preparação.

Na sala de preparação do laboratório de Química ainda existe uma hotte.

2.3.6 Líquidos combustíveis

Nos edifícios da Escola não existem líquidos combustíveis em quantidades perigosas.

2.4 EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA DE INCÊNDIO

2.4.1 Sinalização de segurança

Existe sinalização de segurança (ativa e passiva) em todos os espaços dos edifícios da Escola, concretizada em respeito com a regulamentação aplicável.

2.4.2 Iluminação de emergência

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas de acordo com as normas regulamentares.

2.4.3 Detecção de incêndio, alarme e alerta

Todos os edifícios da Escola são totalmente cobertos por sistema automático de deteção de incêndio.

Organização do alarme e comandos:

A central do SADI está configurada para dois regimes de funcionamento: dia (central vigiada) e noite (central não vigiada).

A comutação entre os regimes de funcionamento (dia/noite) é feita de modo manual pelo operador da central.

No regime noturno, a atuação de um botão de alarme ou de um detetor provoca, sem qualquer temporização, o acionamento do alarme geral e dos respetivos comandos.

A atuação de um botão de alarme ou de um detetor automático, no regime diurno desencadeia o alarme restrito (apenas na central do SADI) e o arranque de uma temporização de 1 minuto, para aceitação do alarme.

Se essa temporização se esgotar serão desencadeados o alarme e os comandos no respetivo pavilhão.

Se o alarme for aceite na central, durante essa temporização, será iniciada uma 2ª temporização de três minutos, para reconhecimento. Esgotada essa temporização sem que a central seja repostada, de novo, na situação de vigília serão desencadeados o alarme e os comandos no respetivo pavilhão.

Alerta aos bombeiros:

O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.

2.4.4 Detecção de gás

Existem sistemas de deteção de gás combustível com cobertura dos locais de risco C onde será utilizado Gás Natural (casas das caldeiras e cozinha), desempenhando as funções de alarme, sinalização e comando de equipamentos.

O acionamento de um detetor do sistema desencadeará, automaticamente as seguintes ações, sem qualquer temporização:

- Na central do sistema:
 - Alarme;
 - Transmissão à central do SADI que cobre a Escola;
- Nos espaços cobertos (cozinha e casa de caldeiras do pavilhão desportivo):
 - Corte da alimentação de gás combustível ao local;
 - Alarme local (ótico e acústico) desse local;
 - Arranque da ventilação – apenas na cozinha.

2.4.5 Controlo de fumo

Só existem meios de controlo de fumo na cozinha (Pavilhão 8).

2.4.6 Meios de intervenção

2.4.6.1 Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade, complementados por extintores de CO₂, nos locais afetos a serviços elétricos ou onde existam equipamentos mais sensíveis.

Os extintores estão maioritariamente instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso, colocados em suportes de parede de modo que o seu manípulo fique a cerca de 1,2 m do pavimento, de modo a não interferir com a circulação de pessoas e não ficarem sujeitos a danos físicos.

2.4.6.2 Rede de Incêndio

Os edifícios da Escola possuem uma rede de incêndio armada (RIA) para garantir a primeira intervenção num incêndio por parte dos seus ocupantes e pessoal de segurança.

Os carretéis de incêndio da RIA estão instalados nas comunicações horizontais, junto às saídas dos pisos, em locais bem visíveis, convenientemente sinalizados e de fácil acesso.

A RIA é alimentada diretamente a partir da rede pública.

2.4.7 Posto de segurança

A receção (Pavilhão 1 - piso 0) funciona como posto de segurança, garantindo a gestão centralizada dos equipamentos e sistemas de segurança, podendo funcionar como centro de operações em situação de emergência.

O posto de segurança dispõe dos seguintes meios:

- Central de sinalização e comando do SADI;
- Meios de comunicação interna e externa a Escola.

Existe uma chave mestra que permite aceder a todos os espaços da Escola.

2.5 PLANTAS DE SEGURANÇA

As plantas de arquitetura (à escala 1:100) com a representação da classificação de risco e efetivo previsto para cada local dos edifícios da Escola, das vias horizontais e verticais de evacuação, e da localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio, constam do Anexo A14.

2.6 ASPETOS HUMANOS

A Escola funciona, em regime normal, cinco dias por semana, de 2^a a 6^a feira todos os dias úteis (TDU), com horário de ocupação das 8h às 24h.

Para além do referido, existem as seguintes atividades eventuais, quer durante o período normal, quer fora desse período (noites ou fins de semana):

- Aluguer do auditório a entidades externas;
- Atividade de formação (externa), com a presença de pessoas distintas da população escolar;
- Utilização dos equipamentos desportivos por entidades externas ou em atividades extracurriculares.

Fora destas situações a escola está sem qualquer ocupação.

3 CARATERIZAÇÃO DO RISCO

3.1 RISCOS COLETIVOS

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o risco de incêndio/explosão, o risco sísmico e a ameaça de bomba.

3.2 PONTOS PERIGOSOS

Os locais em que um incêndio apresenta maior probabilidade de ocorrência e possibilidade de propagação (pontos perigosos), são indicados no Quadro 4 e correspondem aos locais de risco C já referidos no ponto 2.2.2 deste Plano.

Quadro 4 – Pontos perigosos

Edifício	Piso	Local	Observações
Pavilhão 1	-1	Espaço técnico	Risco C
		Arrecadações	Risco C
Pavilhão 6	1	Laboratórios de química e a sala de preparação	Matérias perigosas
Pavilhão 8	0	Cozinha	Risco C
		Espaço Técnico	Risco C
Pavilhão Desportivo	0	Posto de transformação e compartimento dos equipamentos fotovoltaicos	Risco C
Portaria			

3.3 PONTOS NEVRÁLGICOS

Os locais que devem ser protegidos prioritariamente em caso de incêndio (pontos nevrálgicos) estão sistematizados no Quadro 5.

Quadro 5 – Pontos nevrálgicos

Edifício	Piso	Local	Obs.
Pavilhão 2	0	Posto de segurança	Gestão centralizada dos equipamentos e sistemas. Centro de operações em situação de emergência
Pavilhão 2	0	Servidor	Essencial à missão da escola
Pavilhão 2	0	Arquivo da secretaria	Essencial à missão da escola
Pavilhão 1	-1	Arquivo morto e Servidor	Essencial à missão da escola
Pavilhão 1	0 e -1	Biblioteca e seu arquivo	Acervo documental
Pavilhão 6	0	Servidor	Essencial à missão da escola
Pavilhão 9	0	Servidor	Essencial à missão da escola

4 ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

O responsável de segurança (RS) é a Directora da Escola Secundária de Santa Maria, Sra. Dra Ana Teresa Vieira Louro.

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO DE SEGURANÇA

O 1.º Delegado de Segurança é a Dra Céu Ribeiro, Subdiretora.

O 2.º Delegado de Segurança é a Prof. Luísa Lourenço, Coordenadora do Clube de Protecção Civil.

4.3 SERVIÇO DE SEGURANÇA

4.3.1 Funções gerais

O serviço de segurança da Escola assumirá a forma de um grupo permanente de missão mandatado pelo RS e possuirá a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos componentes do serviço de segurança, pois é um aspecto que diz respeito a toda a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola (dentro e fora do horário normal – ver ponto 2.6).

As funções de rotina estão descritas no Plano de Prevenção (ver Capítulo 5.) e as de emergência no Plano de Emergência (ver Capítulo 6.)

4.3.2 Delegado de segurança

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do Serviço de Segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o RS;
- Avaliar, permanentemente, o funcionamento do serviço de segurança;
- Dirigir as operações em caso de emergência, em representação do RS;
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Prestar assessoria técnica na área da segurança, ao RS;
- Representar, em matéria de segurança, a Escola nos contactos com entidades exteriores;
- Zelar pela manutenção preventiva de instalações técnicas, sistemas e equipamentos;
- Manter atualizados os registos de segurança mencionados no Plano de Prevenção (ponto 5.6.);

- Proceder à avaliação das ações de formação em segurança previstas neste plano e propor eventuais ações complementares.

O Delegado de Segurança, na sua ausência, será substituído por um dos Delegados Substitutos.

4.3.3 Composição das equipas de segurança

Os elementos nomeados para fazer parte do serviço de segurança da Escola para cumprimento das suas diversas atribuições, constam do Anexo A4 deste Plano de Segurança.

O serviço de segurança é composto por:

- Responsável de Segurança;
- Delegados de Segurança;
- As equipas de Intervenção em caso de emergência com as seguintes valências:
 - Alerta – avisar os bombeiros;
 - 1ª Intervenção – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;
 - Cortes de energia – proceder ao corte de energia elétrica e gás;
 - Evacuação – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;
 - Informação e vigilância – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;
 - Concentração e controlo – reunir no Ponto de Encontro a população Escolar e proceder à sua conferência.

5 PLANO DE PREVENÇÃO

5.1 OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes, decorrentes dos riscos coletivos descritos no ponto 3.1;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança estabelecidas para fazer face às manifestações dos referidos riscos coletivos;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente a uma situação de emergência.

No que se refere à **limitação dos riscos de eclosão de incêndios e ocorrência de outros acidentes**, contribuem a generalidade das medidas de prevenção a seguir indicadas (ponto 5.2), incluindo os procedimentos constantes do ponto 5.2.3 deste Plano (pág. 21).

No que se refere à **manutenção das condições de segurança**, contribuem a generalidade das medidas constantes do ponto 5.3. deste Plano (pág. 21).

Para estes dois objetivos também contribuem as Instruções de Segurança constantes do ponto 6.4.2 deste Plano (pág. 34).

No que se refere à **preparação** da comunidade escolar **para reagir adequadamente a uma situação de emergência**, contribuem as medidas indicadas no ponto 5.4 deste Plano (Formação em Segurança), complementadas pelas indicadas no ponto 5.5 (Realização de simulacros).

5.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOTAR

5.2.1 Exploração e utilização de espaços

Os procedimentos de exploração e utilização dos espaços visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente no que se refere a:

- **Praticabilidade das vias de evacuação** – Os caminhos de evacuação e as saídas estarão permanentemente desobstruídos. Não serão colocados nas vias de evacuação (corredores, escadas, átrios) nem nas saídas dos edifícios da Escola quaisquer objetos, materiais, peças de mobiliário ou elementos de decoração, que possam:
 - Favorecer a eclosão ou o desenvolvimento de um incêndio;
 - Ser derrubados ou deslocados;
 - Dificultar a circulação das pessoas nos caminhos de evacuação;
 - Dificultar o acesso ou a abertura de portas de saída;
 - Prejudicar a sinalização de segurança, confundir as pessoas em evacuação ou iludir o sentido das saídas;
 - Prejudicar o funcionamento das instalações de segurança, nomeadamente dificultando o acesso a meios de alarme ou de 1ª intervenção em caso de incêndio (botões de alarme, carretéis de incêndio ou extintores).

- **Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo** – Serão evitadas quaisquer intervenções nos edifícios da Escola que venham a diminuir esta eficácia. Caso se preveja a necessidade de obras que coloquem em risco a segurança serão cumpridos os procedimentos descritos no ponto 5.3.4 (pág. 23);
- **Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas** – A utilização de matérias perigosas só poderá ocorrer nos laboratórios de forma controlada e de acordo com as respetivas instruções particulares de segurança (ver ponto 6.4.2 - pág. 34).
- **Garantia das condições particulares de segurança dos pontos perigosos e pontos nevrálgicos** – Estes locais, referenciados nos pontos 3.2 (pág. 15) e 3.3 (pág. 15) deste Plano, serão permanentemente mantidos em condições de segurança, responsabilidade que será exercida pelos funcionários que os ocupam ou que aí irão prestar algum serviço, nomeadamente através do cumprimento das respetivas instruções particulares de segurança (consultar o ponto 6.4.2 – pág. 34);
- **Limpeza e arrumação adequadas à segurança** – Deste aspeto, aplicável a todos os espaços da Escola, destaca-se a necessidade de garantir permanentemente:
 - A visualização de todos os elementos de sinalização de segurança, tais como, indicadores de saída, sinalização de equipamentos de segurança, plantas de emergência, instruções de segurança, etc;
 - O acesso franco a todos os meios necessários à intervenção em caso de incêndio, nomeadamente, de alarme, de 1ª intervenção em caso de incêndio (carretéis de incêndio ou extintores), quadros elétricos, válvulas de corte de gás combustível.

Para além das responsabilidades dos funcionários e colaboradores da Escola, indicadas neste ponto, o delegado de segurança efetuará o controlo, sobre estas atividades.

As rotinas de inspeção de segurança relativamente à gestão dos espaços do edifício serão regidas pelo esquema indicado no Quadro 6.

Quadro 6 – Rotinas de gestão dos espaços

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas	Permanente	Todos os funcionários
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo	Permanente	Todos os funcionários
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas	Permanente	Todos os funcionários que lidam com essas matérias
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco	Permanente	Todos os funcionários que se encontram nesses locais
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam	Permanente, sempre que ocorrerem estas situações	Funcionários encarregues de acompanhar ou efetuar os referidos trabalhos

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
afetar a evacuação dos ocupantes		
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio	Permanente	Todos os funcionários
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência	Permanente	Todos os funcionários

5.2.2 Exploração e utilização de instalações, equipamentos e sistemas de segurança

A exploração e a utilização das instalações e equipamentos técnicos, bem como dos equipamentos e sistemas de segurança serão efetuadas em total respeito pelas respetivas instruções de funcionamento e recomendações dos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação, normas e regras de boas práticas que lhes sejam aplicáveis.

Todos os funcionários envolvidos na referida exploração e utilização receberão a informação dos respetivos procedimentos a cumprir nessa atividade e terão acessíveis para consulta os extratos dos respetivos manuais e instruções de operação relevantes para a segurança.

No que se refere à **instalação de energia elétrica** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas instalações elétricas provisórias;
- As tomadas não serão sobrecarregadas, só podendo em cada uma delas ser ligada uma ficha ou, apenas para as tomadas de parede, uma extensão do calibre adequado à tomada;
- Apenas serão utilizadas extensões, alimentando uma ou várias tomadas, normalizadas, dispostas de marcação CE e do calibre adequado a cada equipamento;
- Serão efetuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.

No que se refere à **instalação de ventilação normal e tratamento de ar** são cumpridos os seguintes procedimentos de exploração:

- Não serão utilizadas ligações provisórias;
- Serão efetuadas rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não sendo permitidas reparações provisórias ou improvisadas.

No que se refere à **confeção de refeições** e à **evacuação de efluentes de combustão** são cumpridos os seguintes procedimentos constantes da instrução particular de segurança IP1 referente à cozinha e sala de preparação, constante do Anexo A10.

No Anexo A5 apresentam-se os procedimentos de exploração.

5.2.3 Procedimentos de prevenção

Para além dos procedimentos de exploração dos espaços, instalações, sistemas e equipamentos, anteriormente referidos, serão cumpridos os procedimentos de prevenção relativos aos diferentes riscos, nomeadamente os que constam nas instruções de segurança (ponto 6.4.2, pág. 34).

5.3 MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

5.3.1 Aspetos gerais

São estabelecidas rotinas de inspeção de segurança com periodicidade e objetivos bem definidos, destinadas a avaliar se as condições de segurança são mantidas, conforme previsto no programa de segurança da Escola.

Caso se verifique uma eventual falha ou degradação das condições de segurança estabelecidas, serão prontamente efetuadas as necessárias correções.

As ações de manutenção preventiva são essencialmente efetuadas por pessoal técnico de empresas especializadas, contratadas para o efeito.

A manutenção preventiva das instalações e equipamentos técnicos e dos equipamentos e sistemas de segurança será supervisionada sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

As ações a desenvolver processar-se-ão de forma sistemática, sendo sempre documentada qualquer intervenção (preventiva, curativa ou evolutiva) efetuada, conforme referido no ponto 5.6 deste Plano (registos de segurança – pág. 26).

As eventuais anomalias detetadas serão, imediatamente, solucionadas. Caso tal não seja possível, serão imediatamente comunicadas ao RS.

5.3.2 Conservação e manutenção de instalações e equipamentos técnicos

As ações de conservação e manutenção serão orientadas por listas de testes de verificação periódica, alinhadas com os respetivos calendários.

Estas ações cumprirão as recomendações dos respetivos fabricantes e/ou instaladores, relevantes para a segurança, bem como as indicações da regulamentação e normas que lhes são aplicáveis.

De entre as instalações e equipamentos abrangidos por esta atividade destacam-se os seguintes:

- Instalações elétricas, incluindo as de comunicações e de sinal;
- Instalações de gás combustível;
- Ascensor;
- Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar.

As principais ações de controlo na conservação e manutenção das instalações e equipamentos técnicos são reproduzidos no Quadro 7.

Quadro 7 – Ações de controlo (Instalações e equipamentos técnicos)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	Periodicidade máxima
Instalação elétrica – geral	Anual
Ascensores	Mensal
Instalações de gás combustível	Anual
Instalações de aquecimento, ventilação e condicionamento de ar – geral	Anual ⁽¹⁾

(1) Algumas ações de verificação, limpeza e teste para certos componentes têm periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais.

5.3.3 Conservação e manutenção de equipamentos e sistemas de segurança

Os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança da Escola, incluirão os respetivos calendários e as correspondentes listas de testes de verificação periódica, cobrindo nomeadamente:

- Fontes locais de alimentação de energia elétrica de emergência;
- Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança;
- Instalações de deteção de incêndios e de gás combustível, incluindo respetivos meios de alarme e comandos;
- Sistemas de controlo de fumo;
- Meios de 1ª intervenção em caso de incêndio (extintores e rede de incêndios armada).

A conservação e manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança serão regidas pelos esquemas constantes na regulamentação e normas aplicáveis ou, na sua falta em recomendações dos respetivos fabricantes, sendo as principais ações de controlo reproduzidas no Quadro 8.

Quadro 8 – Ações de controlo (Equipamentos e sistemas de segurança)

Ações de controlo para garantir a operacionalidade e funcionalidade, em condições de segurança	Periodicidade máxima
Aparelhos de iluminação de emergência e de sinalização ativa de segurança	Mensal
Ações de inspeção e manutenção dos sistemas de deteção (incêndios e Gás Propano), bem como dos respetivos meios de alarme	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a operação dos detetores e, se necessário, sua limpeza	Mensal

Ações de inspeção e manutenção dos sistemas de deteção (incêndios e Gás Propano), bem como dos respetivos meios de alarme	Periodicidade máxima
Verificação do estado das fontes de alimentação de energia elétrica dos sistemas (rede e baterias de acumuladores)	Semanal
Verificação integral da instalação com limpeza de todos os detetores, reajustes, testes à central e aos meios de alarme	Anual

Ações de inspeção e manutenção de extintores	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que cada extintor está visível, acessível, sinalizado, pronto a atuar no local próprio, devidamente carregado, que o selo de segurança não foi violado e não existem avarias ou alterações físicas visíveis que impeçam a sua operação	Mensal
Manutenção por empresa especializada (conforme NP EN 4413), destinada a dar a máxima certeza de que cada extintor atuará, efetivamente, e em segurança.	Anual

Ações de inspeção e manutenção da RIA	Periodicidade máxima
Verificação rápida de que estão visíveis, acessíveis, sinalizados e prontos a atuar, bem como, que não existem avarias ou alterações físicas visíveis (defeitos, corrosão, fuga, etc.) que impeçam a sua operação	Mensal
Revisão e ensaio geral (conforme NP EN 671-3), incluindo a colocação em funcionamento de cada carretel de incêndio	Anual

5.3.4 Modificações, alterações, eventos e trabalhos perigosos

A realização de operações de reparação, manutenção ou alteração em espaços, equipamentos ou instalações, que possam apresentar um risco agravado de incêndio, será permanentemente acompanhada.

São exemplo de alterações e modificações, mesmo que temporárias, que afetam a segurança, as seguintes:

- Aumento da lotação dos espaços;
- Alteração da ocupação dos espaços que implique a sua reclassificação à luz do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 22 de novembro¹;
- Alteração dos revestimentos de tetos (incluindo tetos falsos), paredes ou pavimentos que viole as condições de reação ao fogo especificadas no Regulamento Técnico de SCIE;
- Redução do número ou da largura das vias de evacuação;
- Aumento das distâncias até se atingir uma saída;

¹ Regime jurídico de SCIE

- Alteração das características ou da acessibilidade a sistemas ou equipamentos de segurança tais como, os de deteção, alarme e alerta, 1ª intervenção (extintores e carretéis de incêndio), de apoio à intervenção dos bombeiros (bocas da coluna húmida), comandos de segurança ou de sinalização de segurança;
- Abertura de vãos de passagem ou criação de novas comunicações, horizontais ou verticais, que interfiram com os meios de compartimentação, isolamento e proteção inicialmente implementados;
- Cedência temporária a terceiros.

Todas as alterações e modificações referenciadas implicam a adoção de medidas de segurança distintas das atualmente existentes no edifício.

Assim, essas alterações ou modificações serão previamente apreciadas pelo Delegado de Segurança para se definirem as medidas de segurança adotadas para lhes fazer face. As alterações ou modificações e as referidas medidas de segurança devem ser previamente comunicadas ao Responsável de Segurança, para sua aprovação.

Os **trabalhos de conservação, manutenção, beneficiação, reparação ou alteração** que possam prejudicar a evacuação dos ocupantes de um dado espaço da Escola serão efetuados, sempre que possível, fora dos períodos de utilização dos espaços cuja evacuação poderão afetar.

Se tal não for possível devem ser previstos meios alternativos para garantir a evacuação das pessoas, para além do reforço das condições de segurança nas áreas afetadas.

Todos os **trabalhos que envolvam substâncias, materiais, técnicas ou processos que agravem o risco de eclosão de incêndios ou de ocorrência de explosões**, nomeadamente, devido à existência de chama nua, faíscas ou elementos incandescentes associados à presença de matérias inflamáveis, implicam a adoção de medidas adicionais, a definir previamente pelo delegado de segurança, destinadas a reforçar a segurança dos trabalhos, que estarão ativas durante todo o período em que aqueles decorrerem.

De entre as referidas medidas de reforço de segurança destacam-se as seguintes:

- Completo isolamento da área afetada e proibição de atividades de prestação de cuidados de saúde nessa área;
- Dotação suplementar de meios de 1ª intervenção, adequados aos riscos em presença e guarnecidos por elementos do serviço de segurança da Escola;
- Vigilância permanente durante os trabalhos, vistoria minuciosa, todos os dias, após a sua conclusão e, durante os períodos de inatividade, manutenção de rondas de vigilância com incidência na área afetada, de hora a hora.

Só após a obtenção da aprovação destas medidas por parte do RS é que deverão decorrer os referidos trabalhos.

5.3.5 Vigilância humana

Para além das inspeções sistemáticas de segurança, impõe-se uma vigilância permanente incidindo sobre a totalidade das instalações da Escola. Essas ações de vigilância contemplam os seguintes aspetos:

- Inspeção detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos;

- Verificação permanente do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção);
- Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais², em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou afetem a praticabilidade de caminhos de evacuação, bem como o manuseamento de matérias perigosas.

As ações de vigilância contemplarão os aspetos indicados no Quadro 9.

Quadro 9 – Ações de vigilância

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Vigilância detalhada a todas as dependências do edifício para garantir a adequada disposição de produtos e equipamentos	Permanente	Todos os funcionários
Verificação do cumprimento dos procedimentos de segurança (medidas de prevenção)	Permanente	Todos os funcionários
Acompanhamento de eventuais visitantes do edifício	Permanente, durante as referidas visitas	Todos os funcionários envolvidos na visita
Supervisão de quaisquer trabalhos não usuais, em especial os trabalhos de reparação que envolvam chama nua, outras fontes de calor ou o manuseamento de matérias perigosas	Permanente, durante esses trabalhos	Todos os funcionários envolvidos na realização ou acompanhamento desses trabalhos

5.4 FORMAÇÃO EM SEGURANÇA

A formação é um fator crítico de sucesso da organização e gestão da segurança, pelo que abrangerá todos os funcionários e colaboradores da Escola.

Todo o pessoal deve ter conhecimento dos riscos de incêndio, entender as medidas preventivas e os procedimentos de intervenção em caso de incêndio ou de outra emergência.

As ações de formação, que constam do plano de formação apresentado no Anexo A6 do presente Plano, são dos seguintes tipos:

- Sensibilização para a segurança – geral (toda a comunidade escolar);
- Formação particular para os funcionários que, na sua atividade profissional normal, lidam com situações de maior risco de incêndio;

² Conforme mencionado no ponto 5.3.4. (página 23)

- Formação a todos os elementos que pertencem ao Serviço de Segurança e, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência.

Essas ações serão, preferencialmente, realizadas por técnicos especializados, sob a supervisão do Delegado de Segurança.

5.5 REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE SIMULAÇÃO

O Plano de Emergência por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos. Os exercícios devem ser executados em função dos cenários mais prováveis.

Será realizado um exercício de simulação com periodicidade semestral (1º e 2º períodos). De três em três anos os simulacros serão realizados com a colaboração dos Bombeiros e da Proteção Civil que, em conjunto com a Direção da Escola, definirão o cenário mais adequado.

A realização de exercícios de simulação de incêndio ou outras emergências, vulgarmente designados por “simulacros” tem diversas vantagens, com destaque para as seguintes:

- Treino do pessoal da Escola nos procedimentos de atuação em caso de emergência, complementando a formação ministrada;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança do edifício e os bombeiros (Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra).

Os cenários idealizados para a realização destes exercícios de simulação serão o mais realistas que for possível. Os primeiros serão simples, agravando-se a complexidade da situação à medida que a organização de segurança da Escola for evoluindo.

Serão nomeados observadores para, durante a realização do simulacro, monitorarem alguns parâmetros característicos da eficácia da atuação, a definir na fase de planeamento do exercício.

Desta forma poderá dispor-se de uma avaliação mais objetiva sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

As linhas gerais da avaliação do simulacro e as medidas de atuação eventualmente a alterar deverão ser apresentadas numa (curta) reunião com os principais intervenientes e os observadores, para avaliação do exercício, a ter lugar tão próximo quanto possível da data da realização daquele.

5.6 DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS DE SEGURANÇA

Será mantida na Escola a seguinte documentação de segurança:

- Plantas de segurança de todos os pisos dos edifícios da Escola (constam do Anexo A14):

- Características de todos os sistemas e equipamentos de segurança instalados e respetivos manuais de exploração/utilização em Português e procedimentos de conservação e manutenção (de 1º nível), disponibilizados pelos respetivos fornecedores/instaladores/fabricantes;
- O presente Plano de Segurança, incluindo os seus anexos;
- Registos de segurança contra incêndio, referentes a:
 - Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;
 - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de instalações e equipamentos técnicos do edifício, relevantes para a segurança;
 - Relação das ações de manutenção (preventiva, curativa e evolutiva) efetuadas nas instalações técnicas, relevantes para a segurança;
 - Relatórios de anomalias detetadas nas operações de inspeção, verificação, conservação ou manutenção de equipamentos e sistemas de segurança;
 - Relação de todas as ações de manutenção efetuadas nos equipamentos e sistemas de segurança;
 - Descrição sucinta das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, com indicação das datas de início e conclusão;
 - Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral;
 - Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança;
 - Relatórios sucintos das ações de formação;
 - Relatórios sucintos dos exercícios de simulação.

Os modelos a adotar nos registos de segurança referidos constam do Anexo A7.

A documentação de segurança deve ser mantida permanentemente atualizada, sob a responsabilidade do Delegado de Segurança.

Os documentos que, eventualmente, venham a ter que ser atualizados (por exemplo este Plano de Segurança) possuirão um registo de versões.

Os exemplares de um documento que vier a ser substituído serão imediatamente retirados de circulação e destruídos. Para cada documento substituído apenas deverá subsistir um exemplar de cada uma das versões anteriores à que está em vigor, que serão mantidos em arquivo com a indicação de «obsoleto».

6 PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1 ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

6.1.1 Aspetos gerais

A estrutura humana a seguir definida atendeu à dimensão da Escola, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e conseqüente evacuação.

Será adotada, no regime de exploração do edifício no período de ocupação normal (das 8h às 24h TDU), a estrutura organizativa representada na Figura 1.

O regime fora desse período está descrito no ponto 6.1.3. deste Plano.

6.1.2 1.ª Situação (08-24 h TDU)

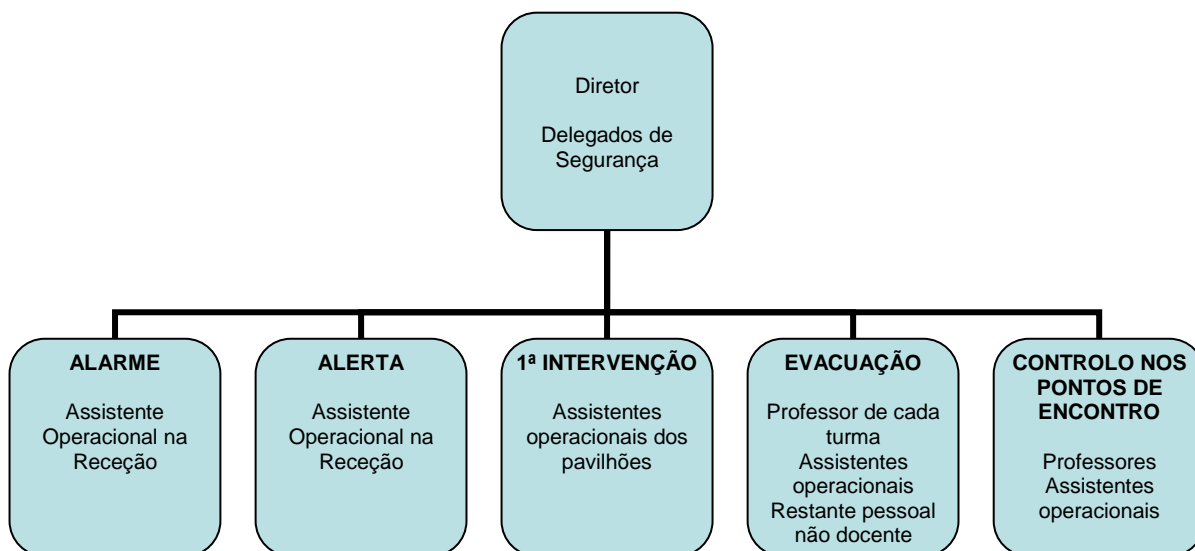


Figura 1 – Organização de emergência das 08-24 h TDU

Na 1.ª situação (dias úteis das 08 às 24 horas) está presente a maioria dos funcionários da Escola, pelo que é possível constituir as seguintes chefias e grupos de atuação para reagir a uma situação de emergência:

- Coordenador de Emergência;
- Coordenador de pavilhão;
- Equipas de Intervenção.

A 1.ª intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local de origem do alarme.

6.1.3 2.ª Situação (00h-08 h TDU + 00-24 h SDF)

Na 2.ª situação (dias úteis das 0 às 08 h e sábados, domingos e feriados das 00 às 24h), em princípio, não existem profissionais no edifício.

Sempre que nesta 2ª situação decorra alguma atividade eventual (aluguer do auditório, atividade de formação externa, utilização do Pavilhão Gimnodesportivo por entidades externas ou em atividades extracurriculares) estará sempre presente na Escola um funcionário.

Este funcionário terá a responsabilidade pela tomada de decisões, apoio à evacuação, alerta aos bombeiros e outras ações que sejam necessárias.

Tendo em consideração os pressupostos de permanência de profissionais e os diversos horários referidos neste Plano, o Diretor da Emergência estará apenas contactável pelo telefone.

6.2 ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra;
- GNR;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Sintra.

Os números de telefone de contacto dessas entidades constam do Anexo A8.

6.3 PLANO DE ATUAÇÃO

6.3.1 Aspetos gerais

A Direcção da Escola tem como objetivo em situação anormal, de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas, os bens, o ambiente e a missão da Escola, através de uma adequada difusão do alarme e do alerta, de uma 1.ª intervenção para eventual controlo do sinistro, de um eficiente apoio à evacuação das pessoas das áreas sinistradas ou em risco, e da preparação da intervenção dos meios de socorro externos.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional definida no ponto 6.1., com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências do incêndio e garantir a salvaguarda das pessoas presentes no edifício.

A coordenação das ações será assegurada, sempre que possível, a partir do Posto de Segurança.

A prontidão em situação de emergência apoia-se:

- Na existência de sistema automático de deteção de incêndios (SADI);
- Na existência de locais equipados com equipamentos de extinção de incêndios, apropriados para a 1ª intervenção;
- Numa correta manutenção dos equipamentos e sistemas de segurança existentes;
- Na existência de instruções de alarme para garantir uma rápida confirmação da situação e do alerta aos bombeiros e às forças de segurança exteriores;
- Na garantia de uma pronta intervenção, a realizar pela equipa de 1ª Intervenção, utilizando os extintores portáteis disponíveis no local;
- Apoio à intervenção dos meios de socorro externos à Escola, que após a chegada intervirão no âmbito das atribuições próprias;
- Ponderação e decisão sobre a extensão da evacuação.

6.3.2 Plano de intervenção interna

Tem como objetivo definir os procedimentos a adotar para combater o sinistro e reduzir ao máximo as suas consequências até à chegada dos socorros externos. Assim, as ações de intervenção, na eventualidade de, por exemplo, ocorrer um incêndio, devem incidir sobre as seguintes fases (no caso da 1.ª Situação (08-24 h TDU)):

- **Perceção de uma situação de emergência:** Qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio ou de outra situação de emergência deve avisar imediatamente o Posto de Segurança, recorrendo aos botões de alarme ou ao telefone (n.º interno 111 ou 139). Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes ser prestado apoio e, em caso de incêndio, utilizar os meios de extinção disponíveis;
- **Reconhecimento e Alarme Interno:** O funcionário do Posto de segurança:
 - Se o alarme for de origem automática – na central da deteção de incêndio – deve contactar telefonicamente com o funcionário ou colaborador mais próximo do local origem do alarme, pedindo-lhe para fazer o reconhecimento imediato da situação, nomeadamente para confirmar a efetiva ocorrência de um incêndio;
 - Se o alarme for transmitido oralmente ou via telefone, deve considerá-lo confirmado, solicitando a identificação da pessoa que o contactou;
 - Caso se confirme o alarme, deve cumprir os procedimentos específicos da situação em causa, nomeadamente contactar a Direção da Escola e o Coordenador de Emergência
Se não se confirmar o alarme, fará o registo de alarme falso ou intempestivo.
- **Alarme:** A Direção da Escola ou o Coordenador de Emergência:
 - Deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. Em função das características e da dimensão da situação deve avisar o **assistente operacional do respetivo pavilhão**, acionar o alarme interno e mandar alertar os bombeiros.
- **Evacuação:** Caso se confirme a necessidade de abandono das instalações, o Coordenador de Emergência deve mandar acionar o alarme interno (sinal sonoro de evacuação) e a equipa de evacuação (constituída pelos Delegados de Turma, os “chefes de fila”, os Professores das turmas, os “cerra fila”), orienta os ocupantes para as saídas, encaminhando-os para o respetivo Ponto de Encontro. Nos Pontos de Encontro, o professor de cada turma deve organizá-la para uma rápida contagem dos seus elementos;
- **1ª Intervenção:** A 1ª intervenção é uma responsabilidade de todos os funcionários, que devem utilizar de imediato os extintores e/ou carretéis da rede de incêndio mais próximas do local do sinistro, se tiverem condições para tal e sem correr riscos desnecessários.
Se não for possível controlar o foco de incêndio, deve informar o Coordenador de Emergência e abandonar o local;
- **Corte de energia:** De acordo com as instruções do Coordenador de Emergência, as pessoas previamente designadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e ao fecho das válvulas de gás;
- **Concentração e Controlo:** O assistente operacional de cada pavilhão reúne as pessoas dispersas pelo Pavilhão e zonas exteriores adjacentes e confirma a completa evacuação.

Caso se verifique a existência de desaparecidos, deverão ser informados o Coordenador de Segurança e os bombeiros.

Os alunos, não devem abandonar o Ponto de Encontro até instruções em contrário da Direção da Escola ou do Coordenador de Segurança.

- **Receção dos socorros externos:** Ao ser acionado o alarme interno, o funcionário da portaria, de acordo com as instruções do Coordenador de Emergência, deve dirigir-se ao portão de acesso à Escola, a fim de informar as equipas de socorro externo sobre as características e localização exata da situação de emergência e pessoas em perigo. Deve ainda, controlar e orientar a movimentação de pessoas e/ou veículos.

Em caso de incêndio, mesmo que este tenha sido dominado pela intervenção dos ocupantes com os meios de combate disponíveis (extintores, mantas etc.), os bombeiros devem ser chamados para tomar conta da ocorrência e verificar se não há perigo de reativação do fogo.

Assim, para além dos procedimentos acima referidos, compete à Direção da Escola ou, na sua falta, ao Coordenador de Emergência determinar a reocupação das instalações, após indicação dos Bombeiros,

No caso da 2.ª Situação (00-08 h TDU + 00-24 h SDF):

Qualquer funcionário ou colaborador que se encontre no edifício neste período e que presencie um incêndio ou outra situação de emergência deve:

- Acionar o alarme, recorrendo ao botão de alarme mais próximo;
- Se existir público, apoiar a sua evacuação conforme previsto nesse Plano;
- Procurar solucionar a situação, atuando em conformidade (nomeadamente recorrendo a um extintor – no caso de incêndio), mas sem correr riscos desnecessários;
- Após solucionar a situação ou, caso não o consiga fazer, deve avisar a Direção e dirigir-se para a receção e aguardar a chegada dos socorros exteriores.

6.3.3 Plano de evacuação

É objectivo deste Plano de Evacuação proporcionar a toda a população Escolar a saída dos edifícios rápida e sem atropelos, no caso de ocorrência de uma situação de emergência que os coloque em perigo. A evacuação será tanto mais eficaz, quanto melhor for o conhecimento dos percursos definidos.

Este Plano de Evacuação assenta nos seguintes conceitos:

- O Coordenador de Emergência decide sobre a necessidade da evacuação parcial ou total da escola, face à situação de emergência concreta;
- A evacuação das pessoas processar-se-á sempre para o exterior dos edifícios através dos caminhos de evacuação existentes e daí para os respetivos Pontos de Encontro;
- No exterior existem três Pontos de Encontro, para efeitos de controlo das pessoas evacuadas das várias zonas dos edifícios, com as localizações e áreas de influência indicadas no Quadro 10 e representadas na Figura 2.

Quadro 10 – Identificação e localização dos pontos de Encontro

PONTOS DE ENCONTRO		
Identi- ficação	Localização (espaço seguro no exterior)	Área de influência (Pavilhões a evacuar)
PE - 1	Espaço em frente ao refeitório (Pavilhão 8)	1, 2, 6, 7, 8, 9 e desportivo
PE - 2	Espaço ao lado do Pavilhão 4	3, 4, 5, 6 e desportivo
PE - 3	Espaço junto à entrada da escola	1, 2, 3, 5 e 6



Figura 2 – Localização dos pontos de Encontro

Assim, a evacuação é decidida e ordenada, por norma, pela Direção da Escola (RS). Pode ser parcial, envolvendo apenas parte das instalações, já que uma evacuação geral poderá, não só, ser desnecessária, como prejudicial ao desenvolvimento das operações de emergência.

Será nomeado em cada turma um “chefe de fila” e um substituto, escolhido de entre os alunos. Ao soar o sinal de alarme, o chefe de fila ou, na sua ausência, o substituto abrirá a porta da sala e seguirá à frente da turma ao longo de todo o percurso de evacuação até se atingir o Ponto de Encontro no exterior. Existirá um “cerra-fila”, normalmente o professor, que fechará a porta da sala de aula depois de se certificar da saída de todos os alunos.

Sempre que numa turma exista alguém com limitações na perceção da situação de emergência ou na capacidade de reação ou de evacuação do edifício, será previamente designada a pessoa que apoiará a sua evacuação.

Caso a situação de emergência seja de tal modo grave que não seja segura a manutenção das pessoas que evacuaram os edifícios nos Pontos de Encontro internos ao recinto da Escola, essas pessoas (agrupadas por turmas) serão encaminhadas para um ponto de encontro externo à escola (Recinto do Sport União Sintrense). Esse encaminhamento será enquadrado por um grupo não inferior a seis professores, dois dos quais efectuarão a função de sinalização do atravessamento na passadeira da Rua Pedro de Cintra.

6.3.4 Reposição da normalidade

Resolvida a ocorrência o Coordenador da Emergência fará uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando ao RS o fim da emergência.

De seguida mandará informar os elementos da equipa de intervenção do fim da emergência, pelo que as pessoas presentes nos Pontos de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

Após a situação de emergência estar solucionada desenvolver-se-ão ainda as seguintes atividades:

- Completar a evacuação de fumo, calor, gases de combustão ou outros efeitos da situação de emergência;
- Vistoriar todos os equipamentos e sistemas de segurança e recolocá-los em condições de operacionalidade;
- Retirar os materiais e equipamentos técnicos não danificados e proceder à sua recuperação;
- Limpar as instalações atingidas e efetuar as reparações necessárias;
- Investigar as causas da situação de emergência e avaliar as falhas no sistema de segurança que estiveram na sua origem;
- Avaliar como decorreram as operações de emergência;
- Efetuar as melhorias e adaptações neste Plano de Segurança, resultantes da avaliação efetuada.

O Coordenador da Emergência terá a missão de elaborar um relatório com informação sobre a situação de emergência, atendendo às ações referidas, pessoas afetadas, prejuízos havidos, setores inoperacionais, etc.

Conforme referido, este relatório constituirá um registo de segurança e será tratado como tal.

6.4 INSTRUÇÕES GERAIS, PARTICULARES E ESPECIAIS

6.4.1 Instruções gerais

Destinam-se a todos os elementos da comunidade escolar e devem ser afixadas junto das Plantas de Emergência e nas salas de aula, de modo a assegurar uma ampla divulgação.

Essas instruções compreendem as seguintes, que constam do Anexo A9.

- IG1 – Incêndio/Explosão
- IG2 – Sismo
- IG3 – Fuga de Gás
- IG4 – Evacuação

6.4.2 Instruções particulares

São relativas à segurança de locais que apresentam riscos específicos, tais como, laboratórios, cozinhas, termoacumuladores, quadro eléctricos, devendo definir pormenorizadamente os procedimentos a adoptar em situação de emergência.

Essas instruções compreendem as seguintes que constam do Anexo A10, e estão afixadas no interior dos respectivos locais, preferencialmente, junto da porta de acesso:

- IP 1 – Cozinha e sala de preparação
- IP 2 – Servidor
- IP 3 – Arrumos/Armazéns/Arrecadações
- IP 4 – Áreas Técnicas e Posto de Transformação
- IP 5 – Laboratórios de química e a sala de preparação
- IP 6 – Posto de segurança
- IP 7 – Arquivos

6.4.3 Instruções especiais

Dizem respeito ao pessoal encarregado de pôr em prática o plano de emergência até à chegada dos socorros externos, nomeadamente composição das equipas, nomes e tarefas, meios disponíveis e procedimentos a adoptar. Essas instruções constam do Anexo A11.

6.5 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

As plantas de emergência, elaboradas conforme NP 4386, destinam-se a informar os visitantes e os utentes do edifício de:

- O piso e a sua posição naquele;
- A localização dos equipamentos de 1.ª intervenção (extintores de incêndio, bocas de incêndio tipo carretel, botões de alarmes);
- Caminhos normais e alternativos de emergência;
- Pontos de encontro, no exterior.

As plantas, representando a totalidade ou uma parte do piso, estão colocadas nos locais de maior concentração e passagem dos utentes (hall dos elevadores, receções de atendimento, etc.).

Estão executadas em material fotoluminescente, em formato A3 e contêm breves instruções, em português.

As plantas de emergência encontram-se no Anexo A13.

A1 SIGLAS

ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CNO	Centro de Novas Oportunidades
CODU	Centro de Orientação de Doentes Urgentes
DIR	Direção
ESSM	Escola Secundária de Santa Maria
IE	Instruções especiais
IG	Instruções gerais
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Instruções particulares
PE	Ponto de Encontro
PSP	Polícia de Segurança Pública
PT	Posto de Transformação
RIA	Rede de incêndio armada
RS	Responsável de segurança
SADI	Sistema automático de deteção de incêndio
SCIE	Segurança contra incêndio em edifícios
TDA	Todos os dias do ano
TDU	Todos os dias úteis
UPS	Unidade de alimentação ininterrupta de energia elétrica (<i>uninterrupted power supply</i>)

A2 EFETIVO

Indicam-se a seguir os valores do efetivo dos diferentes espaços da Escola de Santa Maria, calculados com base nas disposições do Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).

Quadro A2-I

Cálculo do efetivo do Pavilhão 1 – piso -1

Piso -1 - Pavilhão 1	Área	Índice	Efectivo
1.A.3 - Biblioteca	93	0,2	19
1.A.4 - Gabinete	18	0,1	2
1.A.15 - S. pes. n. docent.	22	0,2	5
Total Piso -1 - Pavilhão 1			26

Quadro A2-II

Cálculo do efetivo do Pavilhão 1 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 1	Área	Índice	Efectivo
1.0.6 - S. Polivalente	204	-	196
1.0.8 - Biblioteca	196	0,2	40
Total Piso 0 - Pavilhão 1			236

Quadro A2-III

Cálculo do efetivo do Pavilhão 1 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 1	Área	Índice	Efectivo
1.1.3 - Of. Artes	74	0,2	15
1.1.4 - S. Ed. Technol.	67	0,2	14
1.1.5 - S. Desenho	81	0,2	17
1.1.6 - S. Desenho	80	0,2	16
1.1.7 - Gabi. de Artes	16	0,1	2
Total Piso 1 - Pavilhão 1			64

Quadro A2-IV

Cálculo do efetivo do Pavilhão 2 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 2	Área	Índice	Efectivo
2.0.1 - Espera	28	1	28
2.0.2 - Secretaria	73	0,2	15
2.0.3 - Tesouraria	7	0,1	1
2.0.4 - Gab.SASE	9	0,1	1
2.0.5 - Gab. Ch. Secret.	15	0,1	2
2.0.13 - S. Professores	58	0,5	29
Total Piso 0 - Pavilhão 2			76

Quadro A2-V

Cálculo do efetivo do Pavilhão 2 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 2	Área	Índice	Efetivo
2.1.2 - S. Reuniões	29	0,5	15
2.1.3 - Espera	10	1	10
2.1.4 - Secret. Direcção	19	0,1	2
2.1.5 - S. Direcção	59	0,2	12
2.1.6 - Ass. Pais/C. Geral	17	0,5	9
2.1.7 - Gab. Psicol.	17	0,1	2
2.1.8 - Gab. Dir. Turma	20	0,1	3
2.1.9 - Gab. Dir. Turma	20	0,1	3
Total Piso 1 - Pavilhão 2			56

Quadro A2-VI

Cálculo do efetivo do Pavilhão 3 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 3	Área	Índice	Efetivo
3.0.2 - Atendimento	27	0,2	6
3.0.4 a 0.6 - Gabinetes (3)	17	0,1	3
3.0.7 - Gab. Coordenação	14	0,1	2
3.0.9 - S. Formadores	58	0,6	35
3.0.10 - S. Trab. Grupo	44	0,6	27
Total Piso 0 - Pavilhão 3			73

Quadro A2-VII

Cálculo do efetivo do Pavilhão 3 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 3	Área	Índice	Efetivo
3.1.2 - S. Aula	59	0,6	36
3.1.3 - S. Aula	58	0,6	35
3.1.4 - S. Aula	44	0,6	27
3.1.6 - Sala trabalho	14	0,2	3
Total Piso 1 - Pavilhão 3			101

Quadro A2-VIII

Cálculo do efetivo do Pavilhão 4 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 4	Área	Índice	Efetivo
4.0.2 - S. Aulas	58	0,6	36
4.0.3 - S. Aulas	58	0,6	36
4.0.4 - S. Aulas	44	0,6	27
Total Piso 0 - Pavilhão 4			99

Quadro A2-IX

Cálculo do efetivo do Pavilhão 4 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 4	Área	Índice	Efetivo
4.1.2 - S. Aula	58	0,6	35
4.1.3 - S. Aula	58	0,6	35
4.1.4 - S. Aula	44	0,6	27
4.1.6 - G. C. Soc. Human.	14	0,2	3
Total Piso 1 - Pavilhão 4			100

Quadro A2-X
Cálculo do efetivo do Pavilhão 5 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 5	Área	Índice	Efectivo
5.0.2 - Loja público	7	0,5	4
5.0.2 - Loja balcão	14	0,1	2
5.0.3 - S. Aula	57	0,6	34
5.0.4 - S. Aula	59	0,6	36
Total Piso 0 - Pavilhão 5			76

Quadro A2-XI
Cálculo do efetivo do Pavilhão 5 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 5	Área	Índice	Efectivo
5.1.2 - Gabinete de linguas	28	0,6	17
5.1.3 - S. Aula	55	0,6	34
5.1.4 - S. Aula	59	0,6	36
Total Piso 1 - Pavilhão 5			87

Quadro A2-XII
Cálculo do efetivo do Pavilhão 6 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 6	Área	Índice	Efectivo
6.0.2 - Laboratório	72	0,2	15
6.0.4 - Laboratório	73	0,2	15
6.0.5 - Laboratório	72	0,2	15
6.0.7 - Laboratório	72	0,2	15
Total Piso 0 - Pavilhão 6			60

Quadro A2-XIII
Cálculo do efetivo do Pavilhão 6 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 6	Área	Índice	Efectivo
6.1.3 - Laboratório	72	0,2	15
6.1.5 - G. Mat. C. Exper.	20	0,1	2
6.1.6 - Laboratório	73	0,2	15
6.1.8 - Laboratório	72	0,2	15
Total Piso 1 - Pavilhão 6			47

Quadro A2-XIV
Cálculo do efetivo do Pavilhão 7 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 7	Área	Índice	Efectivo
7.0.2 - S. Aulas	59	0,6	36
7.0.3 - S. Aulas	58	0,6	35
7.0.4 - S. Aulas	58	0,6	36
7.0.5 - S. Aulas	59	0,6	36
7.0.6 - S. Aulas	44	0,6	27
7.0.7 - S. Peq. Grupos	29	0,6	18
Total Piso 0 - Pavilhão 7			188

Quadro A2-XV
Cálculo do efetivo do Pavilhão 7 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 7	Área	Índice	Efetivo
7.1.2 - S. Aula	58	0,6	36
7.1.3 - S. Aula	58	0,6	35
7.1.4 - S. Aula	59	0,6	36
7.1.5 - S. Aula	58	0,6	35
7.1.6 - S. Aula	44	0,6	27
7.1.7 - S. Aula	43	0,6	26
7.1.7 - S. Aula	41	0,6	25
Total Piso 1 - Pavilhão 7			220

Quadro A2-XVI
Cálculo do efetivo do Pavilhão 8 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 8	Área	Índice	Efetivo
8.0.1 - Refeitório (*)	144	1	144
8.0.8- Cozinha	38	0,03	2
8.0.9 - Prep. Alimentos	7	0,03	1
8.0.14 - Cafeteria	9	0,1	1
8.0.16 - Copa	10	0,03	1
8.0.17 - S. Pessoal	7	0,5	4
Total Piso 0 - Pavilhão 8			153
(*) - Áreafecta às mesas			

Quadro A2-XVII
Cálculo do efetivo do Pavilhão 8 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 8	Área	Índice	Efetivo
8.1.2 - S. Reuniões	22	0,5	11
8.1.6 - S. Trab. Professor	87	0,2	18
8.1.7 - Mezanino Refeit. (*)	54	1	54
Total Piso 1 - Pavilhão 8			83
(*) - Áreafecta às mesas			

Quadro A2-XVIII
Cálculo do efetivo do Pavilhão 9 – piso 0

Piso 0 - Pavilhão 9	Área	Índice	Efetivo
9.0.2 - Ofic. Informática	73	0,2	15
9.0.3 - S. Aula	49	0,6	30
9.0.9 - S. Aula	47	0,6	29
9.0.5 - S. Aula	46	0,6	28
9.0.6 - S. Aula	47	0,6	29
9.0.7 - S. Aula	47	0,6	29
Total Piso 0 - Pavilhão 9			160

Quadro A2-XIX
Cálculo do efetivo do Pavilhão 9 – piso 1

Piso 1 - Pavilhão 9	Área	Índice	Efetivo
9.1.2 - S. Aula	48	0,6	29
9.1.3 - S. Aula	48	0,6	29
9.1.9 - S. Peq. Grupos	34	0,6	21
9.1.5 - S. Aula	48	0,6	29
9.1.6 - S. Aula	48	0,6	29
9.1.7 - S. Aula	48	0,6	29
9.1.8 - S. Peq. Grupos	34	0,6	21
9.1.9 - S. Aula	48	0,6	29
Total Piso 1 - Pavilhão 9			216

Quadro A2-XX
Cálculo do efetivo do Pavilhão Desportivo – piso 0

Piso 0 - Pav. Desportivo	Área	Índice	Efetivo
PD.0.02 - Desportivo coberto	1100	0,15	165
PD.0.07 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.08 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.09 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.10 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.11 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.16 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.17 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.18 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.19 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.20 - Vestiário (*)	14	1	15
PD.0.23 - Vestiário (*)	15	0,3	5
PD.0.24 - Vestiário (*)	11	0,3	4
PD.0.26 - S. Pequ. grupos	24	0,6	15
PD.0.027 - Ginásio	184	0,15	28
Total Piso 0 - Pav. Desportivo			208

(*) - Não contabilizado para o total do edifício

Quadro A2-XXI
Cálculo do efetivo da Portaria – piso 0

Piso 0 - Portaria	Área	Índice	Efetivo
2C.0.1 - Portaria	7	0,1	1
2C.0.3 - Posto Prim. Socorr.	11	0,3	4
Total Piso 0 - Portaria			5

A3 UTILIZAÇÕES-TIPO E CATEGORIAS DE RISCO

Com base nas disposições do Regime Jurídico da SCIE (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro) e no Regulamento Técnico de SCIE (Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro), atribuem-se as UT a cada edifício da Escola e respetivas categorias de risco, nos termos que se passam a expor neste anexo.

Atendendo ao Regime Jurídico da SCIE, os fatores de classificação de risco, para as UT dos edifícios da Escola são:

- Para a **UT III**: a altura e o efetivo;
- Para a **UT IV**: a altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco D ou E e, apenas para a 1.ª categoria, saída independente direta ao exterior de locais do risco D ou E, ao nível do plano de referência;
- Para a **UT VII**: a altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco E e, apenas para a 1.ª categoria, saída independente direta ao exterior de locais do risco E, ao nível do plano de referência;
- Para a **UT IX**, dado que está no interior de um edifício: a altura, o efetivo e o número de pisos abaixo do plano de referência;
- Para a **UT XI**: a altura, o efetivo, o número de pisos abaixo do plano de referência e a carga de incêndio modificada.

O nível de referência é o do piso 0 em cada edifício, com exceção para o Edifício 2ª em que esse nível corresponde ao do piso -1, pelo que as alturas das várias UT são:

- Para a **UT III**: 3,3 m, quer para Pavilhão 2, quer para o Pavilhão 8;
- Para a **UT IV**:
 - 0 m para a Portaria;
 - 3,3 m para os Pavilhões 3, 4, 5, 7 e 9;
 - 3,8 m para o Pavilhão 6;
 - 6,5 m para o Pavilhão 1;
- Para a **UT VII**: 3,3 m (Pavilhão 8);
- Para a **UT IX**: 0 m (Pavilhão Desportivo);
- Para a **UT XI**: 3 m (Pavilhão 1).

Nenhuma das UT possui pisos abaixo do nível de referência.

Os efetivos das UT são os seguintes, calculados conforme se explicita no Anexo **A2** deste Plano:

- **UT III**: 132 pessoas no Pavilhão 2 e 29 pessoas no Pavilhão 8;
- **UT IV**: 163 pessoas no Pavilhão 5, 174 no Pavilhão 3, 199 no Pavilhão 4, 408 no Pavilhão 7, 260 no Pavilhão 1, 107 no Pavilhão 6, 362 no Pavilhão 9 e 5 na Portaria.
- **UT VII**: 207 pessoas (Pavilhão 8);
- **UT IX**: 208 pessoas (Pavilhão Desportivo);
- **UT XI**: 67 pessoas (Pavilhão 1).

Para a biblioteca/sala de leitura importa calcular a carga de incêndio modificada para o que se recorrerá ao cálculo da densidade de carga de incêndio, recorrendo-se à seguinte fórmula para armazenamento de papel, conforme despacho do Presidente da ANPC n.º 2074/2009, de 15 de janeiro:

$$q_{SC} = \frac{\sum_{i=1}^{N_{ar}} q_{vi} h_i S_i C_i R_{ai}}{\sum_{i=1}^{N_{ar}} S_i} \quad (\text{MJ/m}^2)$$

Em que:

q_{vi} = Densidade de carga de incêndio por unidade de volume relativa à zona de armazenamento (i), em MJ/m³;

h_i = Altura de armazenagem da zona de armazenamento (i), em m;

S_i = Área afeta à zona de armazenamento (i), em m²;

C_i = Coeficiente adimensional de combustibilidade relativo ao constituinte combustível armazenado na zona (i);

R_{ai} = Coeficiente adimensional de ativação do constituinte combustível (i), calculado com base no Quadro II do referido despacho;

N_a = Número de zonas de atividades distintas.

Considera-se $C_i = 1$, dado que o papel é um combustível sólido com ponto de inflamação superior a 200 °C.

Considera-se $q_{vi} = 2000 \text{ MJ/m}^3$ e $R_{ai} = 3$, valores constantes do Quadro II do referido despacho para bibliotecas.

Para o cálculo da carga de incêndio modificada da biblioteca consideram-se ainda os seguintes pressupostos:

- Estantes de livros com a altura de 3 m e área de implantação de 49 m² (80% da área do armazém/biblioteca acrescido de 10% da área das salas de leitura) pelo que o volume do armazenamento de livros previsto é de 147 m³;
- Os restantes espaços da biblioteca e sala de leitura possuem uma carga de incêndio máxima igual a 10% da do armazenamento de livros.

A carga de incêndio modificada do armazenamento de livros será de:

$$Q_{arl} = 2000 * 147 * 3 * 1 \quad MJ = 882000 \quad MJ$$

Assim, a carga de incêndio modificada global da biblioteca será de:

$$Q_{bib} = 882000 * 1.1 \quad MJ = 970200 \quad MJ$$

Atendendo a que a área dos espaços da biblioteca é de 316 m², obtém a densidade de carga de incêndio:

$$q_{bib} = \frac{970200}{316} = 3070.2 \quad \text{MJ/m}^2$$



A4 ESTRUTURA INTERNA DE SEGURANÇA

Nome	Funções	Contactos Pessoais	Extensão
Ana Teresa Vieira Louro	Diretora/ Responsável Segurança	936421190	112
Céu Ribeiro	Subdiretora/ Delegada de Segurança	965380938	114
Luísa Lourenço	Delegado de Segurança	934 805 775	
Receção	Assistente operacional	219231880	111
Portaria	Assistente operacional	----	138
Cecília Correia	Coordenadora dos Assistentes Operacionais	----	134
Secretaria	Coordenador dos Assistentes Técnicos	----	124
Secretaria	Assistentes Técnicos	----	122/123/125
Biblioteca	Assistentes operacionais	----	127/128
Reprografia/Papelaria	Assistente operacional	----	132
Sala trabalho de professores	Professores	----	131
Direção de turma	Professores	----	117/118
Cozinha	Assistentes operacionais	----	129
Bar	Assistentes operacionais	----	130

A5 EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

CENTRAL DE DETEÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIOS

Detecção de Incêndios
Consola de Operação FS20
 Instruções Rápidas

SITUAÇÃO DE ALARME	
AVISO	PROCEDIMENTO
1  MENSAGEM "ALARME" ACESA E ACÚSTICO ACTIVO (TOQUE CONTINUO)	1 SUSPENDER ACÚSTICO
2  MENSAGEM "ALARME" ACESA	2 IDENTIFICAR A ZONA EM ALARME
	3 PROCEDER DE ACORDO COM AS REGRAS DE EXPLORAÇÃO
3 INDICAÇÃO NO VISOR DA ZONA EM ALARME	4 INTRODUIR CÓDIGO SEGUIDO DE TECLA "OK"
	5 REPOR SITUAÇÃO

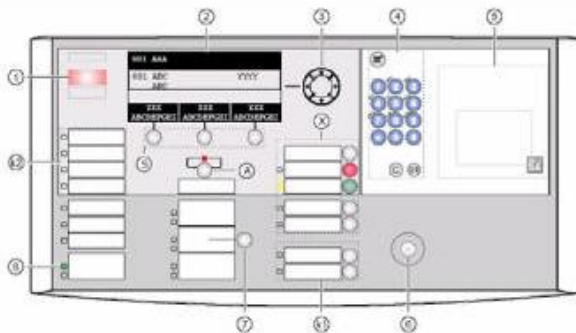
SITUAÇÃO DE AVARIA	
AVISO	PROCEDIMENTO
1  LED AMARELO ACESO E ACÚSTICO ACTIVO (INTERMITENTES)	1 SUSPENDER ACÚSTICO
2  LED AMARELO ACESO	2 IDENTIFICAR A AVARIA
	3 PROCEDER DE ACORDO COM AS REGRAS DE EXPLORAÇÃO
NOTA: RESOLVIDA A AVARIA O SISTEMA É REPOSTO AUTOMATICAMENTE	

REGISTAR TODAS AS OCORRÊNCIAS NO "CADERNO DE CONTROLO"

Detecção de Incêndios

Consola de Operação FS20

Instruções Rápidas

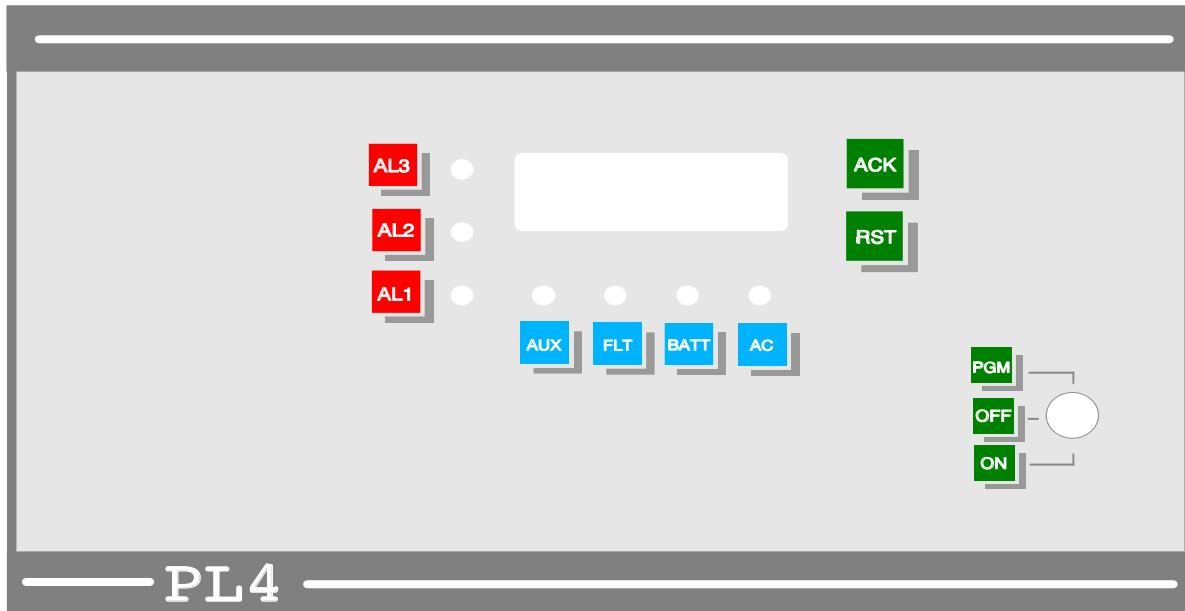


OBS	LED	Descrição
K2		Led's configuráveis
II		Sistema Ligado
		Led Alarmes
		Visor LCD

Símbolo	Telas	Descrição
	0...9	Introdução Numérica, Por ex. Números de função
	Cancelar	Ramifica para tabela de mensagens; cancela a operação de entrada
	Menu	Chama o menu de funções
	Navegação no Menu e Mensagens	Páginas no menu activo em direcção ao início
	Confirma	Executa a função seleccionada; ramifica para um nível de menu inferior
	Alarmes	Mais Alarmes
	Função	Teclas de função 1...a...3.
	Teclas Padrão	Desligar Sonoro, Aceitar, Repor, desligar Temporizador de Alarme.
	Tecla 7	Sinais Acústicos.
	Unmaned/Maned	Botão para comutação da Central Dia / Noite.

	Textos para Botões Programáveis a serem colocados pelo Instalador ou Operador
Botão Programável 1	
Botão Programável 2	
Botão Programável 3	
Botão Programável 4	

CENTRAL DE DETECÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL



Indicações Luminosas

- (AL 1) Alarme 1
- (AL 2) Alarme 2
- (AL 3) Alarme 3
- (FLT) Detetor em avaria
- (AUX) Relés Auxiliares Actuados
- (BATT) A operar sobre as baterias
- (AC) A operar sobre a rede 240 Vac

Botões de Operação:

- (ACK) Reconhecimento
- (RST) Reposição do Sistema

Chave de actuação

- (ON) Modo Ativo
- (OFF) Modo Inativo
- (PGM) Modo Programação

A6 PLANO DE FORMAÇÃO

1. Introdução

Os funcionários da Escola Santa Maria de Sintra devem conhecer os riscos coletivos, entender as medidas de segurança adotadas e bem como a organização de segurança estabelecida para a Escola.

Do mesmo modo, os funcionários da Escola devem ser capazes de cumprir os procedimentos de natureza preventiva e os de intervenção em caso de emergência.

Só com uma adequada formação é possível limitar os riscos coletivos, em complemento às medidas de segurança já adotadas na Escola, garantindo a sua eficácia.

As ações de formação em segurança contra incêndio a concretizar pela Escola são as que se descrevem a seguir:

- **Sensibilização para a segurança**, dedicada a todos os funcionários;
- Formação para os funcionários que pertencem às equipas de segurança, em especial, aos que possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência. (**Formação em segurança**).

2. Sensibilização para a Segurança

As ações de sensibilização para a segurança apresentarão genericamente os riscos coletivos das instalações da Escola e as principais medidas adotadas para lhes fazer face.

Os objetivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com os conceitos e a informação base sobre as condições de segurança da Escola, de modo a permitir que fiquem aptos a:

- Identificar os principais riscos coletivos;
- Cumprir os procedimentos de prevenção;
- Entender as medidas físicas de segurança implementadas;
- Emitir o alarme e agir em caso de deteção ou de perceção de um incêndio ou de outra situação de emergência;
- Evacuar o edifício, em segurança, numa situação de emergência;
- Identificar os aspetos gerais da organização de segurança.

3. Formação em Segurança

As ações de formação em segurança são dedicadas aos funcionários da Escola que, possuem atribuições específicas de intervenção em caso de emergência ou que lidam com situações potencialmente de maior risco de incêndio.

Os objetivos deste tipo de ação consistem em habilitar os destinatários com o conhecimento dos procedimentos de atuação em caso de emergência, de modo a que fiquem aptos a cumprir as missões que lhe estão atribuídas nessa situação.

De entre os destinatários destacam-se os seguintes:

- Os que trabalham no Posto de Segurança (Receção);
- Os que exercem funções de vigilância;
- Os das equipas de primeira intervenção;
- Os das equipas de evacuação.

As ações de formação em segurança, decorrentes das atribuições de cada colaborador face à sua intervenção em caso de emergência, englobam os seguintes temas:

- O Plano de Emergência;
- Procedimentos de alarme e alerta;
- Procedimentos de 1ª intervenção;
- Procedimentos de evacuação.

5. Considerações Finais

O Plano de Formação constante do presente Anexo só terá eficácia se forem atendidos os seguintes fatores críticos, determinantes do seu sucesso:

- O Plano será encarado como um todo, e constituído por ações de formação, intimamente relacionadas entre si, pelo que não será satisfatório o seu cumprimento parcial;
- O Responsável de Segurança da Escola está empenhado na concretização do Plano e, sobretudo na criação de condições que tornem atrativa a frequência das ações de formação;
- Para concretizar as ações previstas neste Plano, será escolhida uma ou mais entidades competentes e que tenham provas dadas em formação em segurança;
- Todas as ações de formação serão avaliadas pelo Serviço de Segurança da Escola, ao seu mais alto nível (Delegado de Segurança), para garantir o cumprimento dos respetivos objetivos;
- A referida avaliação constará dos registos de segurança;
- Será efetuada uma nova ação de formação em segurança sempre que se verifique que existe um número significativo de funcionários que dela necessitem;
- As ações constantes do Plano de Formação serão repetidas com uma frequência a definir para cada uma delas, assumindo um carácter de reciclagem para os que já as frequentaram no passado;
- Este Plano deve ser encarado como um documento dinâmico, portanto adaptável a novas condições de segurança da Escola, às conclusões que se retirarem dos exercícios de simulação (simulacros) ou a outras situações que impliquem a sua reformulação.

A7 MODELOS PARA REGISTOS DE SEGURANÇA

Os registos de segurança a manter na Escola de Santa Maria são os seguintes:

- Relatórios de vistoria, inspeção e fiscalização;
(Os relatórios são elaborados pelas respetivas entidades)

Modelo a adotar:

Data	Atividade		Entidade	Nome	Função	Ref. ^a a Relatório a)	Observ.	Rubrica
	Vistoria	Inspeção						

a) Incluir a referência ao relatório de vistoria/inspeção a anexar.

- Relatórios de anomalias relacionadas com as instalações técnicas e com os equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adotar:

Data	Instalação Equipamento a)	Local	Descrição sucinta	Data da resolução	Ref. ^a a Relatório b)	Rubrica

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).

b) Incluir a referência ao relatório de reparação a anexar. Os relatórios incluirão a descrição, impacte, data da comunicação e data da resolução da anomalia.

- Relação das ações de manutenção efetuadas nas instalações técnicas, equipamentos ou sistemas de segurança

Modelo a adotar:

Data	Instalação Equipamento a)	Identificação da entidade (interna ou externa)		Ref. ^a a Relatório b)	Observações	Rubrica
		Entidade	Técnico			

a) Identificar a instalação ou o equipamento (instalações técnicas de edifícios ou sistemas e equipamentos de segurança).

b) Incluir a referência ao relatório de manutenção (preventiva, curativa ou evolutiva) a anexar.

- Descrição das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados (a elaborar após autorização pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adotar:

Data	Local ou instalação a)	Identificação da entidade executante (interna ou externa)		Ref. ^a a Autorização b)	Ref. ^a a Relatório c)	Observ.	Rubrica
		Entidade	Técnico Resp.				

a) Identificar os espaços ou a instalação objeto de modificação, alteração ou trabalho perigoso.

b) Incluir a referência ao documento de autorização da intervenção.

c) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatório das ocorrências relacionadas com a segurança em geral (a elaborar pelo Delegado de Segurança)

Modelo a adotar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Ação subsequente			Rubrica
				Tipo de ação	Entidade	Respons.	

- Cópias dos relatórios de intervenção das forças de socorro e de segurança (a elaborar pelas respetivas entidades)

Modelo a adotar:

Data	Hora	Ocorrência	Local	Intervenção a)		Ref. ^a a Relatório b)	Observ.	Rubrica
				Entidade	Resps.			

a) Identificar as entidades externas intervenientes.

b) Incluir a referência ao relatório da intervenção.

- Relatórios das ações de formação

Modelo a adotar:

Data	Título da ação	Identificação da entidade formadora		Local da ação	N.º de formandos	Rubrica
		Entidade	Formador			

- Relatórios dos exercícios de simulação

Modelo a adotar:

Data: _____ Hora: _____

1- Identificação do Cenário de Emergência

Incêndio Explosão Outro _____

2- Breve descrição:

.....

.....

.....

3- O sinal de alarme foi reconhecido pelos ocupantes da Escola?

Sim Não

4- A evacuação dos edifícios foi efetuada com calma e ordem?

Sim Não

5- Os ocupantes reuniram-se todos no Ponto de Encontro respetivo?

Sim Não

6- Tempo de evacuação (decorrido entre o sinal de alarme e a chegada de todos os ocupantes ao Ponto de Encontro)? _____ minutos

7- Houve participação de entidades externas?

Sim Quais? Bombeiros PSP Proteção Civil
 Não

8- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e a chegada à Escola dos meios de socorro _____ minutos

9- Tempo decorrido entre o sinal de alarme e o fim do simulacro? _____ minutos

10- Identificação dos observadores

11- Não conformidades, aspetos a melhorar e ações corretivas

Refª	Não conformidade / Aspeto a melhorar	Ação Corretiva	Responsável

12- Observações

O Responsável Segurança

O Delegado Segurança

A8 ENTIDADES A CONTATAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE		Nº TELEFONE
	NÚMERO EUROPEU DE EMERGÊNCIA	112
	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. PEDRO DE SINTRA	219 249 600
	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SINTRA	219 105 880
	INEM – CODU	(Via 112)
	INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO	808 250 143
	GNR Posto de Sintra	213 252 620
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento	Sintra	Horário de serviço 219 119 000
		A partir das 18 h 800 204 781
	ELETRICIDADE – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 506 506
	GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 201 722

A9 INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Destinam-se à totalidade dos professores, funcionários, colaboradores e alunos da Escola e serão afixadas (na totalidade ou resumidas) em pontos estratégicos, em particular junto das entradas, ou incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

IG 1 - Incêndio

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve acionar um botão de alarme ou contactar o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Nunca utilize os elevadores. Desloque-se pelas escadas;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o respetivo Ponto de Encontro.

IG 2 – Sismo

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

- Durante o abalo

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;
- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar sob estruturas suspensas ou junto a armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;

- Não correr;
- Não utilizar elevadores;
- Apagar chamas ou outras fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros;
- Usar somente o telefone para situações urgentes, para não sobrecarregar as linhas.

- Após o abalo sísmico

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;
- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contacto com eles;
- Dirija-se ao respetivo ponto de encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111)

IG 3 – Fuga de gás

Caso sinta cheiro a gás ou se aperceba de uma fuga de gás combustível deve:

- Não fazer lume, nem provocar faíscas;
- Se possível, apagar chamas;
- Não ligar nem desligar aparelhos elétricos das tomadas, nem interruptores;
- Abrir janelas e portas, se forem para o exterior;
- Abandonar o espaço afetado acompanhado por todos os outros ocupantes, dirigindo-se para o respetivo ponto de encontro no exterior;
- Informar o Posto de Segurança recorrendo a um telefone fora do espaço afetado (n.º de telefone – extensão 111);
- Seguir as instruções do grupo de 1ª intervenção.

IG 4 – Evacuação

Sinal de evacuação: sirenes do sistema de deteção de incêndios ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola.

O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções da equipa de evacuação.

- Não correr.
- Não utilizar os elevadores.
- Auxiliar pessoas com limitações ou perturbadas;
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao respetivo Ponto de Encontro através da saída para o exterior mais próxima;
- Não regressar ao edifício afetado até que tal seja autorizado pelos responsáveis da Escola;
- Manter sempre a calma – Lembre-se que a Escola tem uma estrutura de prevenção e de intervenção bem organizada e apta a fazer face às situações de emergência;
- A sua saída do local vai permitir, a quem deve intervir, fazê-lo em toda a segurança para que a Escola ultrapasse rapidamente o incidente e retome a normalidade o mais cedo possível.

A10 INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

IP 1 – Cozinha e sala de preparação

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com a atividade da cozinha;
- Não colocar aerossóis ou quaisquer produtos combustíveis junto aos fogões e chapas de confeção;
- Manter o espaço limpo e devidamente sinalizado;
- Proceder à limpeza periódica dos filtros das hottes;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local, após o serviço, faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente garantir que estão desligados todos os equipamentos desnecessários. Fechar a válvula do gás combustível quando do fecho do serviço;
- Proceder a reparações ou novas instalações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança e Responsável da Manutenção.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Fechar o gás na válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Utilizar a manta ignífuga ou o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
- Se não conseguir dominar a situação, fechar as portas e abandonar o local;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

Se ocorrer uma fuga de gás

- Fechar a válvula de segurança da zona ou na de corte geral;
- Não fazer lume e procurar extinguir eventuais chamas;
- Não acionar nenhum interruptor;
- Abrir a porta para o exterior;

- Abandonar o local;
- Comunicar o acidente ao Posto de Segurança (n.º de telefone – extensão 111).

EM CASO DE INCÊNDIO NOUTRO LOCAL, ao ouvir o sinal de alarme

- Verifique rapidamente que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos (incluindo a alimentação de gás e de energia eléctrica à cozinha). Depois abandone a cozinha, fechando a porta sem a trancar, garantindo que todos os restantes ocupantes também o abandonaram;
- Abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação.

IP 2 – Compartimento do Servidor

Esta sala do servidor é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola ou pelo responsável da informática. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas da Direção da Escola ou do responsável da informática e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não armazenar na sala materiais não relacionados com esta atividade;
- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Promova a realização imediata das reparações necessárias, não as improvisando;
- Mantenha este espaço permanentemente limpo;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local, de preferência CO₂, sem correr riscos;
- Se não conseguir extinguir o incêndio tentar, pelo menos, circunscrevê-lo protegendo os restantes equipamentos da sala, sem correr riscos.

- Se for perigoso manter-se na sala, abandone-a fechando a porta no trinco;
- A porta só deverá voltar a ser aberta por pessoal treinado para o efeito.

IP 3 – Arrumos/Armazéns/Arrecadações

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pelo Delegado de Segurança. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística do Delegado de Segurança e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar nem operar equipamentos se não estiver habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o compartimento limpo, devidamente arrumado e sinalizado;
- Tomar as precauções especiais no armazenamento e manipulação de matérias perigosas, nomeadamente no que refere às inflamáveis, tóxicas e corrosivas e atenda, também, à incompatibilidade entre algumas delas;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;
- Proceder a alterações de armazenagem só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Sem correr riscos retirar os produtos mais sensíveis ou de mais fácil combustão;

- Fechar as portas e janelas. As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contatar de imediato o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

IP 4 – Áreas Técnicas e Posto de Transformação

Esta área técnica é um local de acesso restrito, só podendo nela entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pelo Delegado de Segurança ou responsável da manutenção. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas do Delegado de Segurança e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Manter a área técnica onde se encontra limpa e devidamente sinalizada;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança ou do responsável pela manutenção.

Em caso de incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Atacar o incêndio com os extintores existentes no local (de preferência de CO₂), sem correr riscos;
- Nunca utilizar água ou outros agentes à base de água (espumas) sobre instalações elétricas;
- Se não conseguir extinguir o incêndio, abandonar o local, fechar as portas;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- As portas só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito.

IP 5 – Laboratórios de química e a sala de preparação

Medidas preventivas:

- Os alunos ao trabalharem neste local devem ser acompanhados por um docente ou por um funcionário da Escola;
- No armazenamento e manipulação das matérias perigosas, devem ser tomadas precauções especiais, nomeadamente, no que se refere às inflamáveis, às tóxicas e às corrosivas e atender, também, à incompatibilidade entre algumas delas;
- Os aparelhos não devem ser molhados nem expostos à humidade;
- A manipulação de substâncias inflamáveis exige a extinção prévia de todas as chamas;
- Os equipamentos elétricos, não devem ser manuseados com as mãos molhadas;
- Os equipamentos devem ser verificados de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes;
- As instalações e equipamentos técnicos devem ser verificados por profissionais habilitados e competentes, de acordo com as instruções dos respetivos fabricantes, pelo menos uma vez por ano;
- Não utilizar instalações elétricas provisórias;
- O espaço deve estar permanentemente limpo (é de evitar a acumulação de lixo ou de desperdícios e efetuar a sua remoção diária);
- Antes de abandonar este local verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos.

Se ocorrer um incêndio neste local:

- Proceder imediatamente ao corte geral da alimentação de energia elétrica no quadro parcial mais próximo;
- Prestar auxílio rápido e eficiente, em primeiro lugar às pessoas, nunca se colocando em perigo;
- Se possível, tentar extinguir o foco de incêndio utilizando o extintor mais próximo ou a manta ignífuga existente no laboratório, com a precaução de o poder efetuar de forma segura;
- Nunca utilizar água sobre a instalação eléctrica, mesmo com corte de energia; é sempre de admitir uma ligação acidental ou um erro no corte (usar extintores de Pó Químico ou CO₂ ou a manta ignífuga);

- Caso não seja possível extinguir o foco de incêndio, a sala deve ser abandonada por todos, fechando a porta sem a trancar;
- Avisar de imediato as pessoas que se encontram nas proximidades e pressionar o botão de alarme de incêndio ou ligar para o Posto de Segurança (n.º de telefone – extensão 111). Dar a localização exacta e a natureza do incêndio. Quanto mais precoce for o alarme, mais fácil será o combate ao fogo;
- Se for seguro, alguém responsável deve manter-se nas proximidades do local do incêndio para guiar o grupo de 1ª Intervenção da Escola, executando as ações de apoio que lhe forem solicitadas por esse grupo;
- Se não for seguro, todas as pessoas devem abandonar o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação;

EM CASO DE INCÊNDIO NOUTRO LOCAL, ao ouvir o sinal de alarme

- O docente, ou o técnico do laboratório, deve verificar rapidamente que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garantir que estão desligados todos os equipamentos (incluindo a alimentação de combustíveis e de energia elétrica ao laboratório). Depois deve abandonar o laboratório, fechando a porta sem a trancar, garantindo que todos os restantes ocupantes também o abandonaram;
- Abandone o edifício, cumprindo as instruções gerais de evacuação.

IP 6 – Posto de segurança

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção. Qualquer permanência de outras pessoas só poderá ocorrer pontualmente, mediante autorização casuísticas do Delegado de Segurança ou da Direção e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar equipamentos não estando habilitado para tal;
- Não armazenar produtos combustíveis ou outros materiais não relacionados com esta atividade;
- Manter o espaço limpo;
- Garantir o acesso a todos os equipamentos e comandos existentes, testando a sua operacionalidade quando entra ao serviço, de acordo com o programa elaborado;

- Colocar a central de deteção a operar no modo diurno, logo que entra ao serviço na receção e verificar se mudou para o modo nocturno antes de terminar o serviço na receção;
- Se detetar uma avaria, comunicar de imediato esse facto ao Responsável de Manutenção e ao Delegado de Segurança;
- Não abandonar a receção, no horário de serviço, sem que exista alguém capacitado para a garantir;
- Proceder a reparações só por pessoal habilitado e com autorização do Delegado de Segurança.

Em caso de incêndio ou de aparecimento de fumo:

- Dar de imediato o alarme;
- Atacar o incêndio com os extintores existentes (de preferência de CO₂);
- Se não conseguir extinguir o incêndio tentar, pelo menos, circunscrevê-lo protegendo os restantes equipamentos da receção, sem correr riscos.

IP 7 – Arquivos

Este local é de acesso restrito, só podendo nele entrar os funcionários, prestadores de serviços ou colaboradores da Escola devidamente autorizados pela Direção da Escola. Quaisquer visitas de outras pessoas só poderão ocorrer pontualmente, mediante autorização casuística da Direção da Escola e sempre acompanhadas por um funcionário ou colaborador autorizado.

Medidas preventivas:

- Não ligar / desligar nem operar equipamentos se não estiver habilitado para tal;
- Manter o compartimento limpo e devidamente arrumado e sinalizado;
- Não manter neste local líquidos ou gases combustíveis nem quaisquer outras matérias perigosas;
- Arquivar os documentos mais valiosos na proximidade da saída;
- Proceder à manutenção preventiva periódica, de acordo com o programa elaborado;
- Ao abandonar este local faça uma inspeção detalhada para verificar que tudo se encontra de acordo com as regras de segurança. Nomeadamente, garanta que estão desligados todos os equipamentos desnecessários;

- Proceder a alterações de arquivo só por pessoal habilitado e com autorização da Direção da Escola.

Se ocorrer um incêndio:

- Premir o botão de alarme mais próximo ou telefonar para o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Atuar sobre o foco de incêndio com o meio de extinção adequado recorrendo a um extintor, sem correr riscos;

Caso não consiga dominar a situação:

- Sem correr riscos retirar os documentos mais valiosos;
- Fechar as portas, que só deverão voltar a ser abertas por pessoal treinado para o efeito;
- Proceder ao corte da alimentação de energia elétrica nos quadros parciais;
- Abandonar o local caminhando o mais baixo possível se houver invasão de fumo;
- Contatar de imediato o posto de segurança (n.º de telefone – extensão 111);
- Aguardar pela equipa de segurança em local seguro próximo do local sinistrado.

A11 INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE SEGURANÇA

IE 1 – Ameaça de bomba

Se receber uma chamada telefónica com ameaça de bomba, deve:

- Manter a calma e responder ao interlocutor com a habitual cortesia que utiliza nas chamadas telefónicas;
- Anotar o grupo data-hora da ocorrência;
- Perguntar:
 - Onde está colocada a bomba;
 - Quando vai rebentar;
 - Qual é o aspeto exterior do volume;
 - Que tamanho tem;
 - Qual o tipo (explosiva ou incendiária);
 - Qual a razão da sua colocação;
 - Se pode ser desativada;
- Procurar colher elementos que permitam posterior identificação do seu interlocutor, verificando se:
 - Homem/mulher, adulto/jovem, idade aproximada;
 - Voz: alta, baixa, normal, disfarçada, rouca;
 - Fala: rápida, lenta distinta, distorcida, a gaguejar, nasal, embriagada;
 - Linguagem: boa, má, abusiva, obscena;
 - Sotaque: estrangeiro, regional, disfarçado;
 - Estado de espírito: calmo, zangado, risonho, racional, irracional, coerente, incoerente, emocionado, embriagado;
- Pedir para o interlocutor repetir, alegando não estar a ouvir bem;
- Manter o interlocutor a falar o máximo de tempo possível;
- Tentar identificar ruídos:
 - Escritório, oficina;
 - Ruídos de trânsito, comboios, aviões;
 - Pessoas, animais;
 - Risos, festa, confusão, silêncio;
 - Quando desligar o telefone, contactar, de imediato, o Delegado de Segurança, fornecendo toda a informação de que dispõe;
- Não espalhar a notícia para não causar pânico.
- No decurso da chamada deve efetuar as anotações no impresso existente para o efeito, reproduzido na página seguinte.

PERMANEÇA TRANQUILO

TENTE ESTIMULAR O MAIS POSSÍVEL A CONVERSA PARA CONSEGUIR O MAIOR NÚMERO DE DADOS.

ANOTE AS RESPOSTAS, ASSIM COMO AS SUAS IMPRESSÕES, DE ACORDO COM A SEGUINTE FICHA.

PERGUNTAR:	IMPRESSÕES SOBRE O INTERLOCUTOR	
QUANDO SERÁ A EXPLOSÃO?	SEXO:	
ONDE SERÁ A EXPLOSÃO?	IDADE ESTIMADA:	
QUE TIPO DE BOMBA É?	CARACTERÍSTICAS DA VOZ:	
	CALMA	INCOERENTE
	ENFADADA	SÉRIA
OUTRAS POSSÍVEIS PERGUNTAS:	EXCITADA	SARCÁSTICA
FOI VOCÊ QUE PÔS A BOMBA?	DEPRECIATIVA	TROCISTA
PORQUE A PÔS?	ALCOOLIZADO	ALEGRE
PORQUE É QUE ESTÁ A TELEFONAR?	AUTORITÁRIA	ZOMBATIVA
COMO É QUE NOS PODEMOS LIVRAR DA AMEAÇA?	MEDROSA	DOLOROSA
	NERVOSA	NASAL
PALAVRAS EXACTAS DA AMEAÇA	CONFUSA	GAGA
	VACILANTE	CANSADA
	MONÓTONA	COM SOTAQUE. QUAL?
	SUSSURRANTE	
	HESITANTE	FAMILIAR. PARECIA-SE COM A DO/A
	ENTRECORTADA	
CONTRA QUEM É A AMEAÇA	MODO DE FALAR	
	EMPREGO DE MODISMOS	VULGAR
	PALAVRAS REGIONAIS	EDUCADA
DURAÇÃO DA CHAMADA	PALAVRAS QUE MAIS EMPREGA	RÁPIDA
	BOA OU MÁ PRONÚNCIAÇÃO	LENTA
NOME DO RECEPTOR DA CHAMADA		NORMAL
	RUÍDOS DE FUNDO	
DATA:	SILENCIOSO	VENTILADORES
HORA:	RUA	CABINA TELEFÓNICA
NOTAS:	BUZINAS, APITOS, CAMPAINHAS	CHUVA
	MÚSICA	PASSOS
	NORMAIS DE UMA CASA	ANIMAIS
	DE AR CONDICIONADO	VEÍCULOS. QUAIS?
	DE MULTIDÕES	MÁQUINAS
	CONSTRUÇÃO	PANCADAS
	ECOS	VENTO
	TROVOADA	OUTROS RUÍDOS

IE 2 – Alerta – Operadores da receção

O alerta aos bombeiros (Bombeiros Voluntários de S. Pedro de Sintra) será dado imediatamente após o acionamento do Plano de Emergência ou por determinação da Direção da Escola.

Este alerta será simples e claro, de modo a prestar o máximo de informações aos bombeiros. Os procedimentos a cumprir são os seguintes:

- Identificar-se de imediato – «Escola de Santa Maria, em Sintra, fala ... (indique o seu nome) ...»;
- Indicar a morada exata da Escola certificando-se que os bombeiros conhecem perfeitamente a sua localização. Caso não conheçam, forneça, com precisão, todos os detalhes sobre a localização e, se necessário, orientações sobre o melhor caminho para lá chegar;
- Descrever com precisão o tipo de ocorrência. Fornecer todas as informações sobre o tipo de acidente, em especial se há vítimas, seu estado e número, bem como sobre a extensão e gravidade do incêndio. Deve também informar a localização do incêndio no edifício (pisos e tipo de local afetado) e eventuais dificuldades de evacuação dos ocupantes;
- Prestar todas as informações que os bombeiros solicitem e esclarecer todas as suas dúvidas;
- Fornecer o número do telefone que está a utilizar, mesmo se os bombeiros, que o costumam pedir, o não façam;
- Manter sempre a calma e falar pausadamente durante toda a chamada;
- Quando terminar a chamada, desligar o telefone e aguardar junto a ele, pois os bombeiros costumam confirmar a chamada e, eventualmente, solicitar mais informações nessa altura.

IE 3 – Evacuação – Todas as equipas

O Plano de Evacuação, em princípio parcial, deve ser acionado quando a Direção da Escola constatar da sua necessidade e devem ter-se em conta as seguintes recomendações:

- Todas as pessoas presentes na área afetada devem ser encaminhadas para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-se o tráfego segundo as vias evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Essa deslocação deve ser efetuada com ordem, calma e rapidez;
- A equipa de evacuação deve tomar todas as medidas para evitar o pânico, apoiando e tranquilizando as pessoas em evacuação e, caso se desencadeie uma situação de pânico, acalmar os mais descontrolados;
- Evitar aglomerações, pois aumentam o pânico. Quando existam, devem constituir-se grupos de menos de 30 pessoas;
- A evacuação deve ser orientada para espaços amplos ao ar livre e daí para o respetivo Ponto de Encontro no exterior;
- Uma vez no Ponto de Encontro, as pessoas evacuadas devem ser acompanhadas permanentemente nesse local por, pelo menos, um elemento da equipa de evacuação, que actuará como responsável desse local;
- O elemento da Escola que é responsável pelo Ponto de Encontro deve:
 - ◆ Certificar-se da saída de todos os ocupantes;
 - ◆ Não permitir o regresso ao local sinistrado.

Os alunos ou outras pessoas que possuam alguma incapacidade que os impeça de evacuar o edifício onde se encontram pelos seus próprios meios serão apoiados nessa evacuação pelos seus colegas, professores ou outros funcionários da Escola, assumindo o docente, também nesse caso, o controlo dessa evacuação.

Comprovação da evacuação total do edifício

Deve ser comprovado que não existem pessoas no edifício para as quais foi dada ordem de evacuação, exceto as pertencentes à equipa de segurança do estabelecimento por via das atividades que lhes compete realizar em situação de emergência e apenas caso seja considerado que a sua permanência não põe em risco a sua segurança física.

Essa comprovação é efetuada, essencialmente, pelos seguintes dois processos:

- Análise, em cada Ponto de Encontro, se todas as pessoas das áreas afetadas efetivamente evacuaram o edifício, método que não dá garantias de ser totalmente seguro, dado o tipo de ocupação dos espaços do edifício;
- Busca em cada piso/Zona, caso seja seguro, efetuada pela equipa de evacuação desse piso/Zona, que complementa o método anterior. Devem ser inspecionados todos os espaços (salas de aula, laboratórios, salas de professores, locais administrativos, compartimentos técnicos, instalações sanitárias, etc.) mesmo que tenham as portas trancadas, abrindo-as com a chave de emergência. A inspeção

desses locais deve ser efetuada de forma sistemática e o mais detalhadamente que for possível. No caso do piso do incêndio, antes de abrir uma porta deve-se apalpá-la com a palma da mão para detetar a existência de fogo no seu interior.

IE 4 – Evacuação – Professores

Os professores que estejam a ministrar uma aula ou outra atividade letiva equivalente, na altura do alarme de incêndio, assumem a responsabilidade por todos os alunos que estão a participar nessa atividade.

Assim, para além do cumprimento das instruções de segurança (gerais e particulares) constantes destes Plano, esses docentes devem, face a um alarme de incêndio:

- Manter a calma em todos os alunos e assumir uma posição de liderança na sua evacuação;
- Apoiar a evacuação, rápida, ordeira e segura dos alunos para o exterior, pelas saídas mais próximas, orientando-os segundo as vias evacuação utilizáveis (corredores e escadas), nunca recorrendo aos elevadores;
- Os alunos deslocar-se-ão em grupo, ocupando o docente a posição de cerra-fila, para garantir que não fica ninguém no interior do edifício;
- Uma vez no exterior todo o grupo se encaminhará para o Ponto de Encontro, onde se manterá coeso;
- O docente, no Ponto de Encontro, apoiará os elementos do Grupo de evacuação do estabelecimento, que aí se encontram, no cumprimento da sua missão.

IE 5 – Utilização dos meios de 1ª intervenção

Instruções de utilização de um extintor

- 1 - Retirar o selo ou cavilha de segurança
- 2 - Aproximar-se do foco de incêndio com cautela
- 3 - Pressione a alavanca e apontar o jacto para a base das chamas



- 4 - Em combustíveis líquidos reduza o jacto, evitando que o combustível se espalhe
- 5 - Certifique-se que tem o vento pelas costas



- 5 - Se for necessário peça ajuda a outro(s) colega(s)



- 7 - Não abandone o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio



- 8 - Não volte a pendurar um extintor depois de utilizado



Instruções de utilização de um carretel

ATENÇÃO – Não utilizar sobre instalações elétricas em carga

- 1 - Abrir a válvula de corte junto ao carretel**
- 2 - Retirar a agulheta mantendo-a fechada**
- 3 - Desenrolar a mangueira**
- 4 - Aproximar-se do foco de incêndio com cautela**
- 5 - Abrir a válvula na agulheta e projetar a água para a base das chamas**
- 6 - Em combustíveis líquidos aplicar a água em chuveiro, evitando que o combustível se espalhe**
- 7 - Certificar-se que tem o vento pelas costas**
- 8 - Se for necessário pedir ajuda a outro(s) colega(s)**
- 9 - Não abandonar o local sem a certeza da extinção do foco de incêndio**
- 10 - Nunca virar as costas ao foco de incêndio**

A12 OCUPAÇÃO DA ESCOLA EM CADA DIA DA SEMANA E TEMPO LETIVO, POR PAVILHÃO E PISO

Esta informação foi calculada, tendo como base os horários de ocupação das salas atribuídos no início do ano letivo, a lista de alunos inscritos em cada turma a 31 de outubro e uma frequência média de 5 alunos nas aulas de apoio, examinásio e ORA.

Quadro A12 – I

Estimativa do nº de alunos e professores presentes à 2ª feira, em cada tempo letivo, por pavilhão e piso

Nº de alunos - 2ª feira															
Tempos letivos	Pav. 1 Piso 1	Pav. 3 Piso 0	Pav. 3 Piso 1	Pav. 4 Piso 0	Pav. 4 Piso 1	Pav. 5 Piso 0	Pav. 5 Piso 1	Pav. 6 Piso 0	Pav. 6 Piso 1	Pav. 7 Piso 0	Pav. 7 Piso 1	Pav. 9 Piso 0	Pav. 9 Piso 1	Espaços Desp	total
8.15	14	28	89	68	66	54	30	44	28	72	99	113	113	118	936
9.10	61	28	89	63	67	55	60	44	44	130	182	124	126	118	1191
10.20	77	28	90	73	89	51	62	56	44	158	188	108	186	107	1317
11.20	88	28	91	87	88	51	60	61	33	141	186	106	174	116	1310
12.15	54	0	60	56	57	56	0	28	28	74	114	65	67	119	778
13.20	15	0	28	53	60	30	58	61	30	67	44	114	74	0	634
14.15	74	20	60	63	91	61	44	61	52	127	145	117	193	113	1221
15.15	103	28	35	68	60	61	22	48	30	120	151	110	148	113	1097
16.25	88	30	47	60	41	31	9	48	30	89	102	105	107	107	894
17.20	29	30	30	30	26	0	9	30	30	32	44	110	50	106	556
Nº de professores - 2ª feira															
Tempos letivos	Pav. 1 Piso 1	Pav. 3 Piso 0	Pav. 3 Piso 1	Pav. 4 Piso 0	Pav. 4 Piso 1	Pav. 5 Piso 0	Pav. 5 Piso 1	Pav. 6 Piso 0	Pav. 6 Piso 1	Pav. 7 Piso 0	Pav. 7 Piso 1	Pav. 9 Piso 0	Pav. 9 Piso 1	Espaços Desp	total
8.15	1	1	3	3	3	2	1	3	2	3	5	5	5	4	41
9.10	4	1	3	3	3	2	2	3	3	4	7	5	6	4	50
10.20	3	1	3	3	3	2	2	4	3	5	7	6	8	4	54
11.20	4	1	3	3	3	2	2	4	3	5	7	6	8	4	55
12.15	2	0	2	2	2	2	0	2	2	3	4	3	3	4	31
13.20	1	0	1	2	2	1	2	4	2	3	2	6	3	0	29
14.15	3	1	3	3	3	2	2	4	3	5	7	6	7	4	53
15.15	4	1	3	3	2	2	2	3	2	4	7	6	6	4	49
16.25	4	1	3	3	2	1	1	3	2	3	5	5	5	4	42
17.20	1	1	1	1	1	0	1	2	2	1	2	6	3	4	26

Quadro A12 – II

Estimativa do nº de alunos e professores presentes à 3ª feira, em cada tempo letivo, por pavilhão e piso

Nº de alunos - 3ª feira															
Tempos letivos	Pav.1 Piso 1	Pav.3 Piso 0	Pav.3 Piso 1	Pav.4 Piso 0	Pav.4 Piso 1	Pav.5 Piso 0	Pav.5 Piso 1	Pav.6 Piso 0	Pav.6 Piso 1	Pav.7 Piso 0	Pav.7 Piso 1	Pav.9 Piso 0	Pav.9 Piso 1	Espaços Desp.	total
8.15	0	5	88	65	65	55	60	30	19	133	133	56	164	118	991
9.10	87	27	89	91	92	52	60	43	23	145	181	91	192	119	1292
10.20	78	30	89	83	84	59	60	52	29	151	184	128	193	119	1339
11.20	90	31	88	68	85	59	60	67	31	144	183	114	185	120	1325
12.15	87	27	64	62	54	57	57	30	22	106	115	55	173	71	980
13.20	0	0	91	28	30	23	25	44	15	82	0	91	29	0	458
14.15	94	31	59	45	86	49	55	44	40	123	101	106	130	124	1087
15.15	116	31	36	58	92	55	57	28	29	138	122	120	127	124	1133
16.25	89	30	25	73	67	23	29	44	31	76	96	91	94	120	888
17.20	59	30	0	55	67	23	38	44	15	34	14	65	68	120	632

Nº de professores - 3ª feira															
Tempos letivos	Pav.1 Piso 1	Pav.3 Piso 0	Pav.3 Piso 1	Pav.4 Piso 0	Pav.4 Piso 1	Pav.5 Piso 0	Pav.5 Piso 1	Pav.6 Piso 0	Pav.6 Piso 1	Pav.7 Piso 0	Pav.7 Piso 1	Pav.9 Piso 0	Pav.9 Piso 1	Espaços Desp.	total
8.15	0	1	3	3	3	2	2	2	2	5	6	4	7	4	44
9.10	4	1	3	3	3	2	2	3	2	6	7	4	7	4	51
10.20	4	1	3	3	3	2	2	4	2	6	7	6	8	4	55
11.20	4	1	3	3	3	2	2	4	3	5	7	6	7	4	54
12.15	3	1	3	2	2	2	2	2	2	4	4	2	6	3	38
13.20	0	0	3	1	1	1	1	3	1	3	0	5	1	0	20
14.15	4	1	3	2	3	2	2	3	3	6	6	6	6	4	51
15.15	4	1	3	2	3	2	2	2	3	6	5	6	6	4	49
16.25	3	1	2	3	3	1	1	3	2	3	4	6	4	4	40
17.20	2	1	0	3	3	0	2	3	1	2	1	4	3	4	29

Quadro A12 – III

Estimativa do nº de alunos e professores presentes à 4ª feira, em cada tempo letivo, por pavilhão e piso

Nº de alunos - 4ª feira															
Tempos letivos	Pav.1 Piso 1	Pav.3 Piso 0	Pav.3 Piso 1	Pav.4 Piso 0	Pav.4 Piso 1	Pav.5 Piso 0	Pav.5 Piso 1	Pav.6 Piso 0	Pav.6 Piso 1	Pav.7 Piso 0	Pav.7 Piso 1	Pav.9 Piso 0	Pav.9 Piso 1	Espaços Desp.	total
8.15	19	30	63	86	75	55	63	42	44	151	163	114	169	108	1182
9.10	72	30	88	87	90	46	55	38	44	152	197	124	183	101	1307
10.20	88	29	86	90	91	66	57	52	44	157	182	124	183	111	1360
11.20	82	29	87	86	92	63	57	75	44	148	188	106	169	111	1337
12.15	54	30	60	66	62	47	61	30	44	144	86	110	167	80	1041
13.20	27	0	62	61	55	49	28	0	0	60	47	39	40	0	468
14.15	42	5	42	61	59	60	58	22	15	134	146	112	129	114	999
15.15	37	0	56	58	59	58	58	17	5	102	91	81	96	119	837
16.25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	10	0	0	0	50
17.20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	40

Nº de professores - 4ª feira															
Tempos letivos	Pav.1 Piso 1	Pav.3 Piso 0	Pav.3 Piso 1	Pav.4 Piso 0	Pav.4 Piso 1	Pav.5 Piso 0	Pav.5 Piso 1	Pav.6 Piso 0	Pav.6 Piso 1	Pav.7 Piso 0	Pav.7 Piso 1	Pav.9 Piso 0	Pav.9 Piso 1	Espaços Desp.	total
8.15	2	1	3	3	3	2	2	3	3	5	6	6	7	4	50
9.10	4	1	3	3	3	2	2	3	3	5	7	6	8	4	54
10.20	4	2	3	3	3	2	2	4	3	6	7	6	8	4	57
11.20	4	1	3	3	3	2	2	4	3	5	7	6	8	4	55
12.15	2	1	2	2	2	2	2	2	3	5	3	4	6	3	39
13.20	1	0	2	2	2	2	1	0	0	2	2	2	3	0	19
14.15	4	1	3	3	2	2	2	3	3	6	7	6	7	4	53
15.15	3	0	2	3	2	2	2	2	1	5	6	5	4	4	41
16.25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	3
17.20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2

A13 PLANTAS DE EMERGÊNCIA

Este Anexo contém os modelos das plantas de emergência que estão afixadas na Escola.

As plantas respeitam a Norma Portuguesa NP 4386.

A14 PLANTAS DE SEGURANÇA

Este Anexo contém as plantas dos edifícios da Escola, à escala de 1:100 com a representação, recorrendo à simbologia constante das normas portuguesas, dos seguintes aspetos:

- Classificação de risco e efetivo previsto para cada local, de acordo com o disposto no Regime Jurídico de SCIE;
- Vias horizontais e verticais de evacuação;
- Localização de todos os dispositivos e equipamentos ligados à segurança contra incêndio.